

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº. 06/2015

Marialva-Pr 09/02/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para construção de pavimentação asfáltica na Estrada Caraná trecho aproximado km 2,3 até o km 3,477.

A necessidade destas obras é para melhorar o acesso à área central dos municípios desta região.

Seguindo o orçamento em anexo no valor de R\$ 336.376,72 e a metragem pela execução solicitada é de 8.186,32m² e 2.460,50m² de enleivamento.

Cordialmente,



Valdinei Cazalato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
Solicitante

CRONOGRAMA			OBRA:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
FÍSICO - FINANCEIRO			LOCAL:		ESTRADA DO CARANÁ					
PROONENTE/SOLICITANTE:			LOCALIDADE:		UF	N. PROCESSO:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA			MARIALVA		PARANÁ					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
01	01.01	SINALIZAÇÃO de OBRA	m²	FÍSICO	2,50	100,00%		0,00%		
			R\$	FINANCEIRO	4.252,32	4.252,32	0,00	0,00	0,00	0,00
			m²	FÍSICO	8.239,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
	01.02	PAVIMENTAÇÃO	R\$	FINANCEIRO	332.124,40	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88
			R\$		336.376,72	70.677,20	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88
SUB - TOTAL			R\$			70.677,20	137.102,08	203.526,96	269.951,84	336.376,72
TOTAL ACUMULADO			R\$							

000002

Município:	MARIALVA				
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA CARANÁ				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	B.D.I.	
				unitário (b)	parcial (c=a.b)
PREÇO					subtotal
1	SINALIZAÇÃO DE OBRA				4252,32
82000	Placa de sinalização com película refletiva	m²	12	333,72	4004,64
82100	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	pç	2	123,84	247,68
2	PAVIMENTAÇÃO				332.124,40
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				34.983,09
5 S 02 906 00	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	2.354,00	5,41	12.735,14
2 S 04 001 01	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat. 1a cat.	m³	3.060,20	7,27	22.247,65
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				6.167,78
5 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	2.354,00	2,62	6.167,48
2.3	SUB-LEITO				27.212,54
5 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m²	9.416,00	2,21	20.809,36
5 S 02 110 00	Regularização do subleito	m²	9.416,00	0,68	6.402,88
2.4	BASE				169.295,27
2 S 02 230 50	Base de brita graduada BC	m³	1.647,80	102,74	169.294,97
2.5	MEIO-FIO E SARJETA				51.670,60
2 S 04 910 03	Meio fio de concreto - MFC 03	m	2.354,00	21,95	51.670,30
2.6	PINTURA				2.966,34
5 S 02 300 00	Imprimação	m²	8.239,00	0,21	1.730,19
2 S 02 400 00	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	8.239,00	0,15	1.235,85
2.7	USINADO				35.576,46
5 S 02 540 01	Conc. betumin.usinado a quente - capa de rolamento	ton	627,81	53,33	33.481,10
1 A 00 002 04	Transporte Local CBUQ c/ caçamba térmica	tkm	2.354,00	0,89	2.095,06
PREÇO GLOBAL					336.376,72

000003

MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

000004

O presente memorial tem por objetivo orientar e complementar o projeto de pavimentação asfáltica a ser implantado na Estrada Caraná, situada no município de Marialva, Estado do Paraná.

1. SOLUÇÃO TÉCNICA

Adotou-se como solução técnica para pavimentação da estrada, o pavimento flexível composto, por uma camada de revestimento em CBUQ sobre uma camada de base em brita graduada. Esta solução se justifica pela existência abundante dos materiais para sua execução próximo ao local, bem como pela padronização dos pavimentos e racionalização de manutenção da malha viária do município.

Para drenagem das águas pluviais, será aproveitada a plataforma existente da estrada, em cota acima das áreas vizinhas (estrada adequada), complementada por curvas de nível, "bigodes" e caixas de contenção existentes, que além de satisfazer a captação e lançamento destas águas, permitirá ao município racionalizar a manutenção no sistema.

2. OBJETIVO

A obra de pavimentação da estrada irá melhorar as suas condições para deslocamento, transporte, conforto e segurança dos usuários, propiciando ainda, o atendimento aos produtores rurais que se utilizam da referida estrada diariamente e a uma melhoria em alguns tipos de serviços prestados pelo poder público (transporte de estudantes em segurança).

3. PROJETO GEOMÉTRICO

Constitui-se o projeto geométrico essencialmente na apresentação gráfica dos dados obtidos nos serviços topográficos, geométricos e elementos que foram considerados necessários como informação, principalmente na fase da execução do serviço de terraplenagens.

Os estudos técnico-econômicos, realizados constaram que as características geométricas da estrada projetada são bastante satisfatórias.

a) Levantamento planialtimétrico:

Apresentado na planta de estaqueamento e perfis de terraplenagem, contendo os seguintes elementos:

- Planta da estrada com suas características (comprimento e largura);
- Alinhamento do eixo locado com estaqueamento de 20 em 20 metros.

b) Seções transversais:

A estrada projetada apresenta o seguinte tipo de seção transversal:

- Largura de pista de rolamento com 7,00m, com inclinação de 2% na direção eixo da pista para suas bordas.

c) Terraplenagem:

O projeto prevê a execução de serviços de terraplenagem com a finalidade de conformação do terreno, adequando as características geométricas transversais e longitudinais (comprimentos, larguras e inclinações) aos perfis de terraplenagem a serem anexados ao projeto, onde são apresentadas as espessuras de corte e aterro, bem como as cotas do greide da estrada.

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é a superestrutura constituída por um sistema de camadas de espessuras finitas, assentadas sobre um terreno de fundação, denominado de subleito.

Os pavimentos podem ser classificados em flexíveis, semi-flexíveis e rígidos. Sendo que neste projeto adotou-se como solução um pavimento tipo flexível, caracterizado por todas as camadas sofrerem deformação elástica significativa sob o carregamento aplicado.

Conforme detalhado no projeto o pavimento da estrada é delimitado lateralmente por meio-fio tipo transponível e é composto pelas seguintes camadas

- Camada de base em brita graduada com 20,0 cm de espessura acabada, compactada a 100% P.I.;
- Camada de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 3,00 cm de espessura.

Constitui-se o projeto de pavimentação na apresentação gráfica dos elementos constituintes do pavimento, contendo espessuras do pavimento e de suas camadas e sua geometria (largura e comprimento das pistas), bem como as planilhas de resumo de quantidades de serviços.

O presente projeto de pavimentação consiste dos seguintes elementos:

- Planta de pavimentação
- Seção transversal tipo da estrada;
- Detalhe do meio-fio;
- Planilha de resumo de quantidades de serviços;
- Planilha de orçamento;
- Caderno de encargos.

Os serviços de pavimentação obedecerão ao seguinte seqüência de execução:

a) Terraplenagem

Composta pelos serviços de remoção da camada superficial, se necessário, escavação e compactação de aterro;

b) Regularização do subleito

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20 m, com materiais de 1ª categoria, conferindo-lhe condições adequadas em termos

geométricos e de compactação. E compreende as seguintes etapas: preparo da superfície; conformação e escarificação; pulverização e homogeneização dos materiais secos; correção e homogeneização do teor de umidade; compactação e acabamento.

c) Meio-fio

Executado em concreto simples com resistência característica a compressão de **11 Mpa** e moldado "in loco" com forma deslizante com as seguintes dimensões, definidas no desenho de detalhamento da seção transversal do meio-fio;

- Meio-fio largura = 15 cm, altura = 15 cm

d) Base em brita graduada

É a camada de base com 20,0 cm de espessura, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, conforme caderno de encargos, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Deverá ser lançada e compactada para evitar o afundamento das guias, uma espessura inicial de 5,00 cm de brita graduada sobre a regularização do subleito, com largura de 8,00 m (acréscimo de 0,50 m de cada lado) sobre a qual será então executado o meio fio, para só então serem lançados os 15,00 cm restantes da espessura de projeto da base. O meio fio terá sua face transponível voltada para o lado de fora da estrada, conforme detalhe anexo.

e) Imprimação com CM-30

A imprimação consistirá na aplicação de material betuminoso, a uma taxa mínima de 1,20 litros/m², diretamente sobre a superfície preparada da base de brita graduada, com a finalidade de impermeabilizar a camada da base; promover condições de aderência entre a base e o revestimento; aumentar a coesão de superfície de base, pela penetração do material betuminoso empregado.

f) Pintura de ligação com RR-1C

A pintura de ligação consistirá na aplicação de uma camada de material betuminoso, a uma taxa mínima de 0,80 litros/m², sobre a superfície de uma base, ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

g) Camada de revestimento em CBUQ

O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, aplicada por vibro acabadora e comprimido a quente, com espessura final de 3,0cm.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20144964777
Retificação de ART
ART Principal

000009

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 31/10/2014 com a guia nº 100020144964777

Profissional Contratado: LEANDRO FABIANO DIAS (CPF:060.470.519-01)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: R: SANTA EFIGENIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 44 3232 8383

Local da Obra: ESTRADA CARANÁ S/N

RURAL - MARIALVA PR

Nº Carteira: PR-129944/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.262.680/0001-45

Quadra: S/N

Lote: S/L

CEP: 86990000

Dimensão

1177 METRO

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1104 SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv 046 OUTROS (TRANSPORTES)
Serviços 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20144964777

Data Início

12/02/2015

Data Conclusão

12/03/2016

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA CARANÁ EM MARIALVA COM UM TRECHO DE 1177,00M E ÁREA DE 8186,32M².

Insp.: 4510

23/02/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Protocolo: 50438/2015

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

[Close]

Projeto Arquitetônico

Nº de Folhas

01

Folha Nº

01

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

CONTINUAÇÃO DA ESTRADA CARANÁ - TRECHO APROX. KM 2.300m ATÉ 3.477,00m

000010

GLEBA DO PATRIMÔNIO MARIALVA

Marialva - PR

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Áreas

Trecho de pavimentação em CBUQ 1.177,00 ml

Pavimentação CBUQ 8.186,32 m²

Enleivamento : 2.460,50 m²

Proprietário



CNPJ : 76.282.680/0001-45

Projeto


Leandro F. Dias
Engenheiro civil
CREA/PR - 129944/D

Execução

Autenticações:

Ofício nº. 23/2015
GAB

Marialva, 11/02/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 de fevereiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 23/2015
DC/bsm

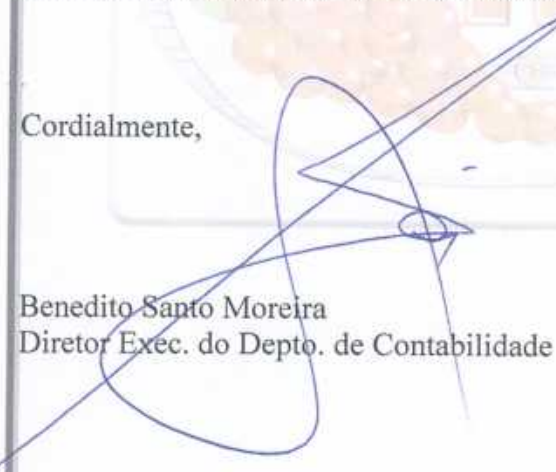
Marialva, 11/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 23/2015, expedido por Vossa Senhoria em 11/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09/02/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00.	-	1000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES;
06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00.	-	1511	-	OBRAS E INSTALAÇÕES;
06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00.	-	1000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 23/2015

Marialva, 11/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná, Tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/02/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-336.376,72 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000014

Ofício nº. 23/2015
DLC

Marialva, 11 de fevereiro de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 02/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

000015

Parecer nº. 23/2015

Marialva, 11/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 02/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000016

Ofício nº. 23/2015
GAB

Marialva, 11/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 02/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

EDITAL Nº 2/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 02 de março de 2015 e será abertos às 09:00 horas do dia 02 de março de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.

Valor Máximo: 336.376,72 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná	unidade	1	336.376,72	336.376,72

Garantia de manutenção da Proposta: R\$-3.363,76 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.



000018

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
- ANEXO IX - Planilha de Orçamento
- ANEXO X - Cronograma Físico Financeiro

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

000019

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 2/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



000020

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);
- 2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;
- 2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;
- 2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



000021

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.4.4. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.



000022

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços Nº 2/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.



000023

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.



000024

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Conttenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

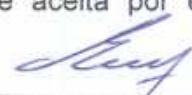
6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta



000025

Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. GARANTIA

8.1. A garantia de manutenção de proposta exigida na fase de habilitação na modalidade de CAUÇÃO, deverá ser de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto licitado, mediante:

8.1.1. depósito em espécie;

8.1.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.1.2.1. a carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.1.3. seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação.

8.1.3.1. o seguro-garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.2. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta



000026

dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

8.4. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.4.1. depósito em espécie;

8.4.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.4.3. seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

8.5. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.6. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta e/ou execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

8.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida;

8.8. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Caixa Econômica Federal da obra.

8.9. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:



000027

- a) aceitação pela Caixa Econômica Federal do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e **CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

11.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

11.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

12. RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.



000028

12.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

13.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

13.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

13.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

13.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

13.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

13.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.





000029

13.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 11 de fevereiro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



000030

ANEXO I**(MINUTA DE CONTRATO)****CONTRATO Nº _____ / ____ - P.M.M.**

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado _____, situado à Rua _____ Nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo sócio o Senhor: _____, nacionalidade _____, Profissão _____, CPF/MF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ à rua _____, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de Tomada de Preços nº 2/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo ____ (____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000031

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



000032

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



000033

ANEXO II**CARTA CREDENCIAL**

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 2/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal



000034

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000035

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000036

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





000037

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 2/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000038

ANEXO VII**MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)





000039

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

PLANILHA DE SERVIÇOS

MARIALVA		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA CARANÁ				B.D.I.		29,98%		PREÇO		subtotal	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT	(a)		(b)		parcial		(c=a.b)	
SINALIZAÇÃO DE OBRA													4252,32
82000	Placa de sinalização com película refletiva		m²	12	333,72		4004,64						
82100	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização		pç	2	123,84		247,68						
PAVIMENTAÇÃO													332.124,40
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE													34.983,09
5 S 02 906	Remoção mecanizada da camada granular pavimento		m³	2.354,00	5,41		12.735,14						
2 S 04 001	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat. 1a cat.		m³	3.060,20	7,27		22.247,65						
COMPACTAÇÃO DE ATERRO													6.167,78
5 S 01 511	Compactação de aterros a 100% proctor normal		m³	2.354,00	2,62		6.167,48						
SUB-LEITO													27.212,54
5 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal		m²	9.416,00	2,21		20.809,36						
5 S 02 110	Regularização do subleito		m²	9.416,00	0,68		6.402,88						
BASE													169.295,27
2 S 02 230	Base de brita graduada BC		m³	1.647,80	102,74		169.294,97						
MEIO-FIO E SARJETA													51.670,60
2 S 04 910	Meio fio de concreto - MFC 03		m	2.354,00	21,95		51.670,30						
PINTURA													2.966,34

PREÇO GLOBAL	336.376,72
--------------	------------

Aug

EXOX

CRONOGRAMA			OBRA:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
FÍSICO - FINANCEIRO			LOCAL:		ESTRADA DO CARANÁ				
PROFONENTE/SOLICITANTE:					LOCALIDADE:		UF	N. PROCESSO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					MARIALVA		PARANÁ		
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
		m²	FÍSICO	2,50	100,00%		0,00%		
01.01	SINALIZAÇÃO de OBRA	RS	FINANCEIRO	4.252,32	4.252,32	0,00	0,00	0,00	0,00
		m²	FÍSICO	8.239,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
01.02	PAVIMENTAÇÃO	RS	FINANCEIRO	332.124,40	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88
TOTAL - TOTA		RS		336.376,72	70.677,20	66.424,88	66.424,88	66.424,88	66.424,88
TOTAL ACUMULADO		RS			70.677,20	137.102,08	203.526,96	269.951,84	336.376,72



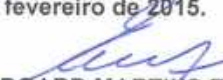
000043



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
Tomada de Preços Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 02 de março de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 02 de março de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



Mandaguacu, 10 de fevereiro de 2015.

Ismail Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu

Estado do Paraná
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Hoag, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PARANÁ (41)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: atendimento@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5571/2015

O Senhor Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o, (a) Servidor (a) EDNA BARBOSA, a partir de 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguacu, 11 de fevereiro de 2015.

Ismail Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PUBLICAÇÃO

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2013-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.V.U./ME sob nº 78.844.834/0001-70, com sede à Avenida Maringá, 660 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Rafael Prybylski, portador da C/RG nº. RG 1.389.268-SSP-PR, inscrito no CPF/MF Nº 236.244.939-49, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMPRESA JR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.268.632/0001-69, com sede na Rua Boqueiro Antônio Pedrali, nº 1.084, Sala 1-B, Jardim Santa Helena, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Junior Alves Barbosa, portador do C/RG nº. 5.401.185-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 014.898.999-36.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de construção civil para executar a construção do Anexo II, da Câmara Municipal de Sarandi, na administrativa com área total de 608,91 m², em 02 pavimentos, a ser edificada nos fundos do terreno próprio localizada na Avenida Maringá, 660 Centro, pelo tipo menor preço global.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013-CMS - CONTRATO Nº 130/2013-CMS

ATA DA GLOBAL CONTRATO Nº 05.943.085-98 (Novo) e 1465-MU (Ocorridos)

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	200	RECEBIMOS COM NOTAS ESPECIAIS, 15CM X 21CM, COM LANTERNA - 50M2 - 1X0	7,25	1450,00

Alteração no Valor Máximo do Edital:
Onde se lê: R\$ 72.974,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais),
Leia-se: R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Alteração Data de Abertura do Edital: Em razão das alterações supracitadas o referido Edital terá sua abertura em 16 de fevereiro de 2015, ficando mantida o local e horário de abertura conforme Edital.

000041

Stt.
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
Tomada de Preços Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Paraná pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR
Recebimento das Propostas: até 02 de março de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 02 de março de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	RECEBIMOS COM NOTAS ESPECIAIS, 15CM X 21CM, COM LANTERNA - 50M2 - 1X0	7,25	1450,00

Município de Astorga

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALLINE MARIANA CAVALLARI, lotada quadro de pessoal estatutário, com o cargo de Psicólogo, para exercer a função Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS de Astorga, revogando-se a Portaria nº 608/2010, de 04/10/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em (onze) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e quinze).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Hoag, 175 - PARANÁ (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 8 /2016

Atendendo ao pedido formulado pelo Departamento DEPARTAMENTO DE SAÚDE, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Número 8.666/93, a favor da Empresa ROBERTO GONÇALVES

ADICIONA E PENSÃO DOS
MUNICIPAIS DE SARANDI111-220 - Centro - Sarandi - PR
e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
4) 3036 - 0022

Nº 019/2015

2015 de 06/02/2015.

O DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de
Provedores Municipais de Sarandi - PRESERV, no
fulcrando-se especialmente nos ditames do art.
1º da Lei Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia detu-

do beneficiário:

LVE

acordo a Portaria 016/2015 de 06/02/2015, que
DE FATIMA FAMA, passando a vigorar com a

idade, com proventos proporcionais que importam
em cento e cinquenta reais, devendo ser complementado a fim
de R\$ 816,40 (oitocentos e dezesseis reais e
quarenta centavos), portadora do RG nº
885.292.409-44, ocupante do cargo efetivo de
Assessor III "B" da Constituição Federal."

na data de sua publicação.

de 2015.

ARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

MUNICIPAL DE UNIFLOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO
Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº
08.380.787/0001-76, em pleno exercício de seu
cargo de Presidente, ratifica a Dispensa de
Licitação nº 024, inciso I, respectivamente, da lei
nº 4.490-52, de 2015.

LICITAÇÃO Nº 001/2015

ARMATICA

CNPJ/MF: 08.380.787/0001-76

DE COMPUTADOR MONITOR E
FONTO PREVIDENCIÁRIO DE

reais)

R\$ 4.490.52,00,00

Paraná,

aos 11 de Fevereiro de 2015.

CORREA DERENZO
Presidente do FPM

MUNICIPAL DE IGUAZU

2.525/0001-44

FONE (044) 3340 - 1222

U- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

aos interessados a alteração do edital de licitação

de Materiais Gráficos.



MUNICIPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.706/0001-25

Exercício: 2015

Decreto nº 18/2015 de 22/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1153/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta
e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
498 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
321 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.10.302.0009.2.056.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.27.813.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
472 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
Total Suplementação:		66.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00

Fonte: 1001
Fonte: 1001

Total da Receita:
46.000,00
20.000,00
66.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e
PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas
estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento
Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo
Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 000/2014 do CONTRAN, notificação que foi expedida a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de
infração de trânsito, disposto V. 8.º altera o valor da multa e o prazo para o FOMUTRAN DE SARANDI em 12/02/2015, o qual será revertido a JARI para
atendimento.

PORTARIA Nº 2.895/14

000045

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000046

Maringá-Pr., 26 de Fevereiro de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores.

Pela presente, credenciamos o Sr. Luis Paulo Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 9.261.628-2 – SESP-PR e CPF nº 010.247.929-19, a participar do procedimento licitatório sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015-DLC**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, outorga-se ao acima credenciado, dentro outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ 79.986.949/0001-02 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13886/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

João Weiller – Sócio Administrativo

RG 1.479.588 - SSPPR

CARTÓRIO IGUATEMIRua Virgínia Figueira Teixeira, nº 1024 - Distrito de Iguaçu, Maringá-PR
Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3144
cartorio@iguatemi.com.br

Selo Nº b9pwc.9FEUT.GLTJr, Controle: EAPAV.n015

Valde esse selo em <http://municipalpr.com.br>Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO WEILLER**.

CPF nº 0001160PT2T3EA-485954-11. Data:

Distrito de Iguaçu, Maringá-PR, 26 de fevereiro de 2015

Assinatura: Teste da Verdade

Rodrigo Galvani Cedran
Tabelião Substituto

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62 INSC. ESTADUAL: 434.00581-73
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3028-5070 e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ÍNDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 02/2015-PMM.

Documento	Página nº
Certificado de Cadastro de Licitante do Município de Marialva.....	01/86
Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores.....	02/86
Contrato Social e Alterações.....	03/86 à 11/86
Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes.....	12/86
Comprovante de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	13/86
Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD	14/86
Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal.....	15/86
Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais.....	16/86
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	17/86
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	18/86
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	19/86
Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND)	20/86
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	21/86
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA	22/86 à 23/86
Certidão de Registro de Pessoa Física – CREA	24/86
Acervo Técnico.....	25/86 à 36/86
Declaração de Responsabilidade Técnica.....	37/86
Comprovação de Vínculo Empregatício.....	38/86 à 46/86
Atestado de Visita	47/86
Certidão Negativa de Falência e Concordata	48/86
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....	49/86 à 84/86
Recibo da Garantia de Manutenção da Proposta.....	86/86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 05/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – 79.986.949/0001-62, estabelecida à Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: Pavimentação Asfáltica em CBUQ; Expansão do Sistema de tratamento de Esgotos.

C E R T I F I C A – a Empresa: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 0012015



CARTÓRIO IGUATEMI RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (041) 3276-1414 IGUATEMI - COMARCA DE MARINHA	
A presente fotocópia confere com o original ado neste cartório, nesta data.	
26 FEV. 2015	
☒ LUCAS D. Z. BORGONHONI DESIGNADO	☐ HUMBERTO PERON NETO ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN ☐ TAILA CRISTIANE PZEK

Maringá-Pr., 02 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa Weiller Construção Civil Ltda., inscrito no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Weiller, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.588 - SSPPR e do CPF nº 284.296.309-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400582 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000051

JOÃO WEILLER, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta em Jesuítas Pr., portador da cedula de identidade civil RG.nº 1.479.588 expedido pelo Instituto de Identificação do / Paraná e CPF nº-284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Padre Anchieta em Jesuítas Pr., portadora da cedula de identidade civil RG.nº-3.141.195-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº--284.296.309-10, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação de " / WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", tendo sua sede e foro na Av. Padre Inacio de Azevedo 346 - Jesuítas Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo / indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1986

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o / ramo da Indústria da Construção Civil

CLÁUSULA QUARTA:-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-200.000,00(duzentos mil cruzados) divididos em 200.000(duzentas mil) / quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

a)-JOÃO WEILLER, subscreve 100.000(cem mil) quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma num total de Cz\$-100.000,00(cem mil cruzados), sendo Cz\$-78.576,89(setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos) integralizado / pelo patrimonio liquido da firma individual registrada na junta



CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 - IGUATEMI - MG-PR

A presente fotocópia confere com o original apresentado
neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento.

IGUATEMI
PR

03 FEV. 2015

☐	LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
☐	HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☐	RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐	TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000052

fla.....02

Comercial do Estado do Paraná sob nº-4110042146 0 por despacho / em sessão de 07 de fevereiro de 1983, com CGCMF nº-76.652.692/00 01-14, já extinta, cujo ativo e passivo é absorvido pela pessoa/ jurídica ora em constituição, conforme detalhamento constante na Clausula Decima Segunda deste instrumento, e cz\$-21.423,11(vinte e um mil quatrocentos e vinte e três cruzados e onze centavos)/ integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.-

b)-DENAIR ARRIAS WEILLER, subcreve 100.000(cem mil) quotas de / cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, num total de cz\$-100.000,00(cem/ mil cruzados), integralizados em moeda corrente e legal do país/ no presente ato

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a im-/ portancia total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não/ poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a ter- ceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a / estes o direito de preferencia na sua aquisição em igualdade de/ condições

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas/ devera notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o pre- ço forma e prazo de pagamento para que este através do outro só- cio exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que devera fa- zer dentro de sessenta dias a contar do recebimento da notifica- ção ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido / o prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA NONA:-A sociedade sera administrada por um ou mais sóci-



CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F. (46) 3276-1412 - IGUATEMI - MG-PR

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUATEMI
PR

03 FEV. 2015

☐	LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
☐	HUMBERTO PERÓN NETO - Substituto
☐	RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐	TAJLA CRISTIANE PZEK - Substituto



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

000053

CONTRATO SOCIAL

Fla...03

os na qualidade de gerentes da sociedade, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor

CLÁUSULA DECIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO WEILLER, o qual fica dispensado da prestação de caução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ativo e passivo da firma individual JOÃO WEILLER constante do demonstrativo abaixo são absorvidos / pela sociedade ora constituída, que em consequência ficara subrogada nos direitos e obrigações da referida firma individual

A T I V O

Disponível.....	36.887,35
Veículos.....	46.526,29
Móveis e Utensílios.....	1.590,00
Total do Ativo....	85.003,64

P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

I.N.P.S. a recolher.....	148,74
Provisão para Imposto de Renda.....	6.278,01

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	5.000,00
Reserva de Capital.....	61.335,21
Lucros em exercicio anterior.....	617,21
Lucros neste exercicio.....	11.624,47
Total do Passivo.....	85.003,64



CARTÓRIO IGUATEMÍ
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEZERA, 1024
F. (04) 3274-1412 - IGUATEMÍ - MGA-PR

IGUATEMÍ
PR

03 FEV. 2015

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
- ☐ HUMBERTO PERAN NETO - Substituto
- ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
- ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

000054

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

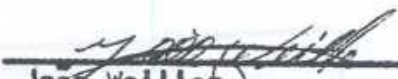
file....04

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- A responsabilidade técnica da empresa / será assumida pelo sócio gerente João Weiller, engenheiro civil / inscrito no CREA-PR sob nº-13.086-D, o qual será representante / perante as repartições competentes

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por / si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Jesuítas Pr. 23 de outubro de 1986


 João Weiller

Testemunhas.


 Denair Arrias Weiller


 Laudino Piassa


 Angelo Tambora

USO DA FIRMA

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FIRMA RECONHECIDA

João Weiller - sócio gerente

TABELIONATO RAMOS

ROQUE RAMOS JUNIOR — ARIÓVALDO GOMES DOS SANTOS
TABELÃO — EMP. JURAMENTADO

Jesuítas — Comarca de Foz de Iguaçu do Sul

Reconheço verdadeiramente a firma

João Weiller

da qual sou sócio

Jesuítas, 24 de outubro de 1986

Em test.º

da verdade.

Atestado por mim, Tabelião

04217497-28


 RECONHECER AO
 TABELIONATO
 E (C) 1986 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA




CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 12781-412
IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com a original neste cartório, nesta data.

03 FEV. 2015

☒	DR. Z. BORGONHONE - Designado
☒	DR. ETO PERON NETO - Substituto
☒	DR. GALVANI CEDRAN - Substituto
☒	DR. CRISTIANE PZEK - Substituta

Estado do Paraná
J. NYA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
4120184923-8
em **16 MAR 1987** por
decisão singular em regime
sumário.


Secretário Geral

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO.

00.0055

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/Pr., residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, n.º 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.479.988, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob n.º 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/Pr., residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, n.º 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob n.º 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Tuiuti, n.º 3158, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e décima sexta alteração sob n.º 20040028623 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social e Alterações anteriores, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade da Avenida Tuiuti, n.º 3158, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, *fica alterado para* Rua Braz Izelli, n.º 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica criada uma **FILIAL** da sociedade na localidade: na Estrada Caraná, Lote 71-E-1, KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividade 01 de setembro de 2004, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 26 de agosto de 2004.

Testemunhas:

Marcelo Machado França
Marcelo Machado França
RG nº 3.639.401-3/PR

Celso Machado
Celso Machado
RG nº 2.130.462/PR

João Weiller
JOÃO WEILLER

Denair Arrias Weiller
DENAIR ARRIAS WEILLER





JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2004
SOB NÚMERO: 41900863947
Protocolo: 04/332901-2
Empresa: 41 2 0184922 8
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2004
SOB NÚMERO: 20043329012
Protocolo: 04/332901-2
Empresa: 41 2 0184922 8
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividade da empresa de "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral," fica alterado neste ato para "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


1

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

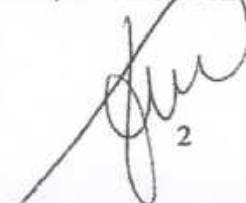
JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

  2



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) JOÃO WEILLER	4.895.000	4.895.000,00	89,00
b) DENAIR ARRIAS WEILLER	605.000	605.000,00	11,00
TOTAL	5.500.000	5.500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade na localidade: Estrada Caraná, Lote 71-E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRO-LABORE", uma quantia mensal estipulada pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

3



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

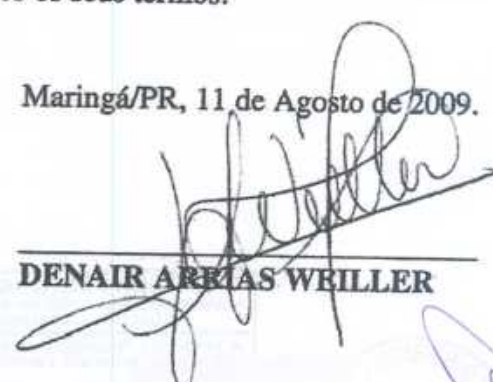
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

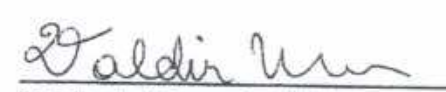
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

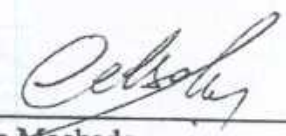
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 11 de Agosto de 2009.


JOÃO WEILLER

DENAIR ARRAYS WEILLER

Testemunhas:


Valdir de Moura da Silva
 RG nº 4.432.368-0/PR


Celso Machado
 RG nº 2.130.462/PR


Maringá-Pr., 02 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM**, em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.996.949/0001-82 - INSCR 43400881 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR



000061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.986.949/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/03/1987 -

NOME EMPRESARIAL
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BRAZ IZELLI

NÚMERO
501

COMPLEMENTO

CEP
87.070-772

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 2685-074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2015** às **08:11:21** (data e hora de Brasília).





000062

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
43400581-73	79.986.949/0001-62	06/1983

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRAZ IZELLI, 501 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2002
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/1983
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO - PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS
	4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO - ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, - COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	284.296.309-10	JOAO WEILLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	747.639.709-68	DENAIR ARRIAS WEILLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 43400581-73 Emitido Eletronicamente via Internet 09/02/2015 18:07:49 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



000063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 300/2014

Certificamos, conforme requerido por WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF 79.986.949/0001-62, mediante protocolo n° 86.886, de 02/12/2014, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF 79.986.949/0001-62 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n° 95.937

Endereço: R. BRAZ IZELLI, 501

Data de Abertura: 16/10/2002

Atividade: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DE SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2014


Potyguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua expedição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000064

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:49:16 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **6EF8.EDCD.1A95.086D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000065

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012889520-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.986.949/0001-62**
Nome: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000066

Certidão Negativa de Débitos Nº 59977 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº 79.986.949/0001-62, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº 79.986.949/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 13/11/2014

Válida até 12/05/2015

Código de autenticação: 08573.34513.83738

Certidão emitida gratuitamente



IMPRIMIR

VOLTAR

000067



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79986949/0001-62
Razão Social: WEILLER CONSTR CIV LTDA
Endereço: R BRAZ IZELLI 501 / CIDADE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87070-772

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020905072512988113

Informação obtida em 09/02/2015, às 17:33:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:49:16 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **6EF8.EDCD.1A95.086D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Certidão nº: 74683365/2015

Expedição: 05/01/2015, às 15:39:21

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.986.949/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000070

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5324/2015**Validade: 31/03/2015****Razão Social:** WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**CNPJ:** 79986949000162**Num. Registro:** 8395**Registrada desde :** 26/06/1987**Capital Social:** R\$ 5.500.000,00**Endereço:** RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87070772**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil; serviços de terraplenagem; topografia; conservação do solo; pavimentação; saneamento e transportes de cargas em geral; indústria, usinagem e comércio de: produtos e artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito as atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - JOÃO WEILLER**

Carteira: PR-13086/D Data de Expedição: 13/07/1983

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MARCELO ALEXANDRE BIGATÃO

Carteira: PR-27207/D Data de Expedição: 03/04/1995

Desde: 25/07/2003 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 04/02/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 26/07/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - MARCOS LAZARO PRADO MARTINS

Carteira: PR-29555/D Data de Expedição: 10/06/1997

Desde: 27/10/2004 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.



Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

000071

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - JEAN MARCEL MOROMISA

Carteira: PR-71821/D Data de Expedição: 24/07/2003

Desde: 02/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

5 - RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM

Carteira: PR-100767/D Data de Expedição: 28/01/2009

Desde: 10/02/2009 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

6 - ANDERSON FIORATI MARCANTONIO

Carteira: PR-129945/D Data de Expedição: 27/02/2013

Desde: 12/12/2013 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/19165, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/01/2015 09:55:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000072

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5323/2015**

Validade: 20/04/2015

Nome: JOÃO WEILLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13086/D

Registro Nacional : 1703525744

Registrado(a) desde : 13/07/1983

Filiação : FIDELIS WEILLER

LUIZA ZANIN WEILLER

Data de Nascimento : 12/08/1957

Carteira de Identidade : 1.479.588

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 28429630910

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1982

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/19153.

Emitida via Internet em 20/01/2015 09:54:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a





000073

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **6266/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00216893**



CARTÓRIO IGUAATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEÓFILO, 1024
F. (44) 3274-1412 - IGUAATEMI - MATO PR

A presente fotocópia confere com o original apresentada neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.

IGUAATEMI
PR

26 FEV. 2013

☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

000074



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **6266/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00216893**

ART Nº.....:20060263136 0..... Registrada:06/03/2006.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA.....
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:15.716,55 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...:MAUA DA SERRA/PR.....
 Data de Início.....:06/03/2006..... Data de Conclusão:03/06/2006.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:SERVIÇOS PRELIMINARES: DEMOLIÇÃO MECANICA DO
 PAVIMENTO = 308,29 M3 BASE / SUB-BASE REGULARIZAÇÃO
 E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO = 1.541,45 M2 BASE DE BICA
 CORRIDA 308,29 M3 REVESTIMENTO: LIMPEZA E LAVAGEM
 DA PISTA = 15.716,55 M2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM
 EMULSÃO = 15.716,55 M2 IMPRIMAÇÃO CM 30 = 1.541,45
 M2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ =
 1.571,66 TON.....
 Observação.....



000074



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Certidão de Acervo Técnico

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FOLGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (41) 3276-1412 - IGUAQUEMI - PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 26 FEV. 2013 ☐ LUCAS D. Z. BORGONHOE - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEPERAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta





000075

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOÃO WEILLER**

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **6266/2007**Protocolo Nº.: **2007/00216893**

ART N°.....:20060313958 0..... Registrada:16/03/2006.....
ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL.....
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:32.795,63 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado....:JANDAIA DO SUL/PR.....
Data de Início.....:20/03/2006..... Data de Conclusão:22/12/2006.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA = 1,0 UD
DEMOLIÇÃO MANUAL DO PAVIMENTO = 6,46 M3 REMOÇÃO DE
PAVIMENTO ASFÁLTICO = 12,47 M2 BASE / SUB-BASE:
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO = 62,35 M2
BASE DE BICA CORRIDA = 9,35 M3 REVESTIMENTO:
LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA = 32.795,63 M2 PINTURA DE
LIGAÇÃO COM EMULSÃO = 6.976,08 M2 IMPRIMAÇÃO CM30 =
6.976,08 M2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -
CBUQ = 2.459,67 TON. TAPA BURACOS E RECONSTITUIÇÃO
DE CAPA EM CBUQ = 7,34 TON. PAISAGISMO / URBANISMO:
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES = 76,0 UD
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO: PINTURA DE INSCRIÇÃO "PARE"
= 623,80 M2.....
Observação.....:



000073



CONSEJO ELECTORAL SUPLENTE Y SUPLENTE
ELECTORAL

Cartão de Acesso Técnico

ENFERMEIRO CIVIL

JOÃO WILSON

Carteira Profissional - 123456

Assunto Técnico: 0000/2007
Assunto: 0000/2007

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FISIOLÓGICA, 1024 F. 040 3276-1412 - IGUAQUEMI - MZ/PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 26 FEV. 2013 ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta



000076



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **6266/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00216893**

ART Nº.: 20060353577 0..... Registrada: 27/03/2006.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....

Dimensão.: 8.977,54 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO.....

Município/Estado.: JANDAIA DO SUL/PR.....

Data de Início.: 27/03/2006..... Data de Conclusão: 22/12/2006.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA = 1,0 UD

DEMOLIÇÃO MECANICA DO PAVIMENTO E TRANSPORTE = 295,80

M3 DRENAGEM: ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS 1ª CAT. =

923,14 M3 REATERRO SEM APILOAMENTO = 446,84 M3

REATERRO COM APILOAMENTO = 297,90 M3 CORPO DE

CONCRETO SIMPLES Ø 0,40 SEM BERÇO = 908,60 M CAIXA

DE LIGAÇÃO / QUEDA 0,40 = 5,00 UD BOCA DE LOBO

SIMPLES = 22 UD POÇO DE VISITA / QUEDA - 1,50 =

10,00 UD BASE / SUB-BASE: BASE DE BRITA GRADUADA =

145,38 M3 MEIO FIO E SARJETA: REMOÇÃO DE MEIO FIO E

SARJETA COM RETIRADA = 1.313,61 M MEIO FIO COM

SARJETA DE CONCRETO (PM) = 1.183,69 M MEIO FIO COM

SARJETA DE CONCRETO (PM) = 180,30 M REVESTIMENTO:

LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA = 8.603,84 M2 PINTURA DE

LIGAÇÃO COM EMULSÃO = 8.603,84 M2 IMPRIMAÇÃO CM-30 =

726,88 M2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -

CBUQ = 673,32 TON. PAISAGISMO / URBANISMO: REMOÇÃO

DE CALÇADA DE LAJOTAS COM RETIRADA = 3.640,29 M2

COMPACTAÇÃO DE ATERRO = 992,38 M3 COLCHÃO DE PÓ DE

PEDRA (6CM) = 297,71 M3.....

Observação.:



000070



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE PARANÁ - CREA/PR

Certidão de Arquivo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

1045 WELLES

Cadastro Profissional nº 110657

Arquivo Técnico nº 0364/2007

Assinatura nº 1007/0032007

CARTÓRIO IGUAZEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEZDORA, 8026 F. (41) 3276-1412 - IGUAZEMI - PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.	
	IGUAZEMI PR	
	26 FEV. 2013	
	☐ LUCAS D. L. BORGONHONI - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAM - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto	





Certidão de Acervo Técnico



000075



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL

Cartório de Açoite Técnico

EMPRESA CIVIL
JOÃO WELLES

Cartório de Açoite Técnico
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA FERREIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 - NEQUATEMI - MG-PR

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA FERREIRA, 1024 F. (44) 3276-1412 - NEQUATEMI - MG-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.							
	IGUAQUEMI PR 26 FEV. 2013 <table border="0"><tr><td>☐</td><td>LUIS D. Z. BORGONHOE - Designado</td></tr><tr><td>☐</td><td>HUMBERTO PERON NETO - Substituto</td></tr><tr><td>☐</td><td>RODRIGO GALYANI CEDRAN - Substituto</td></tr><tr><td>☐</td><td>TALLA CRISTIANE PZEN - Substituta</td></tr></table>	☐	LUIS D. Z. BORGONHOE - Designado	☐	HUMBERTO PERON NETO - Substituto	☐	RODRIGO GALYANI CEDRAN - Substituto	☐
☐	LUIS D. Z. BORGONHOE - Designado							
☐	HUMBERTO PERON NETO - Substituto							
☐	RODRIGO GALYANI CEDRAN - Substituto							
☐	TALLA CRISTIANE PZEN - Substituta							



000078



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

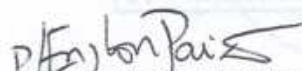
ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **6266/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00216893**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 107/2006 de 27 de janeiro de 2006, pela REGIONAL DE MARINGÁ.

MARINGÁ, 12 de setembro de 2007.


RUI SILVEIRA JUNIOR
REGIONAL DE MARINGÁ



870000



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

Certidão de Acervo Técnico



CARTÓRIO IGUAPEMI RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3074-1412 IGUAPEMI - COMARCA DE MARICÁ	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data:	
☐ LUCIANO DE BORGES OLIVEIRA	☐ HUMBERTO PERON NETO
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN	☐ TALIA CRISTIANE PZEK

26 FEV. 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

000079

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ - **79.986.949/0001-62**
ENDEREÇO: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá - PR.

Obra: **Execução de 15.716,55 m2 de recape contendo os serviços de lavagem e limpeza da pista, correção do pavimento, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, e colocação de placas de comunicação visual do programa Paraná Urbano.**

1.0- Serviços Preliminares:

- | | |
|---|-----------|
| 1.1- Placa da Obra (4,00 x 2,00m) | 1,00 ud |
| 1.2- Demolição Mecânica do Pavimento..... | 308,29 m3 |

2.0- Base / Sub-Base:

- | | |
|---|-------------|
| 2.1- Regularização e Compactação do subleito..... | 1.541,45 m2 |
| 2.2- Base de Bica Corrida..... | 308,29 m3 |

3.0 - Revestimento:

- | | |
|--|--------------|
| 3.1 - Limpeza e Lavagem de Pista..... | 15.716,55 m2 |
| 3.2 - Pintura de Ligação com Emulsão..... | 15.716,55 m2 |
| 3.3 - Imprimação com CM-30..... | 1.541,45 m2 |
| 3.4 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ... | 1.571,66 ton |

Declaro que foi Concluída a Obra: Recapeamento asfáltica em C.B.U.Q., localizada na Avenida Jamil Assad Jamus entre Avenida Marginal (BR 376) e Rua 49, no município de Mauá da Serra - PR., com quantidade acima descrita, no valor de R\$ 338.079,65 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2005 - PMMS e Contrato de Empreitada de Obras por Preço Global nº 0013/2006 - PMMS, matrícula INSS - CEI: 50.022.37941-7 e CREA-PR - ART nº 2006026313-6.

Mauá da Serra - Pr, 29 de Julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

CNPJ: 95.548.400/0001-42

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL





Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060263136

Maringá, 12 de Setembro de 2007.

Eriston Carlos da Paixão
Assistente de operações

Cartório Iguatemi
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F (44) 3276-1412
IGUATEMI - COMARCA DE MATOZINHO

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório, nesta data.

Lei: 13.228 de 05/07/2001

SELO
FUNARPEN

26 FEV. 2013

☐ LUCAS ☐ RODRIGO NHONE
DESIGNADO

☐ HUMBERTO PERON NETO
☐ RODRIGO GUYMAMI CEDRAN
☐ TAILA CRISTIANE PZEK

TABELA ONAT
DE
NOTAS
EPG18745

questões

Serviço Notarial e Registro - Mauá de Serra - FIC
 Reconhecimento por semelhança às Firmas(s) de
Wermes Ulrich
 27 09 06
 Mauá de Serra
 Em test. [assinatura] da verdade
 S. Roberto Ribeiro Junior - Notário e Registrador
 Dra. Luiza Sampaio - Auxiliar Designada
 Certifico, em 27 de setembro de 2006, que o presente reconhecimento de firma foi
 realizado em conformidade com o que consta no Livro de Registro de
 em 27 de setembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

e-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432.3355

CNPJ: 75771204/0001-25

000080

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

SERVIÇOS/OBRA EXECUTADA:

Execução de 8.977,54 m² de recapeamento com serviços de demolição mecânica do pavimento e transporte; remoção do meio fio e demolição de calçada com retirada; base de brita graduada e imprimação (nos trechos pavimentados onde haverá a reconstituição do pavimento para a execução de drenagem); lavagem e limpeza da pista; pintura de ligação com emulsão, revestimento em CBUQ e=3,0 cm; drenagem pluvial com serviços de escavação mecânica de valas, colocação de tubulação com assentamento e rejunte, reaterro de valas, execução de caixas de ligação, poços de visita/queda e bocas de lobo; drenagem superficial com meio fio e sarjetas; calçada em PAVER com rampas de acessibilidade nos cruzos; colocação de bancos, floreiras com arbustos e lixeiras; sinalização horizontal de trânsito; substituição de luminárias colocação de placas de comunicação visual do programa.

- Placas da Obra (4,00x2,00m) = 1,00 ud
- Demolição Mecânica do Pavimento e Transporte = 295,80 m³
- Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. = 923,14 m³
- Reaterro sem apiloamento = 446,84 m³
- Reaterro com apiloamento = 297,90 m³
- Corpo de Concreto Simples Ø 0,40 sem berço = 908,60 m
- Caixa de Ligação / Queda 0,40 = 5,00 ud
- Boca de Leão Simples = 22,00 ud
- Poço de Visita / Queda - 1,50 = 10,00 ud
- Base de Brita Graduada = 145,38 m³
- Remoção de Meio Fio e Sarjeta com Retirada = 1.313,61 m
- Meio Fio com Sarjeta de Concreto (PM) = 1.183,69 m
- Meio Fio com Sarjeta de Concreto (PM) - Guia Rebaixada = 180,30 m
- Limpeza e Lavagem de Pista = 8.603,84 m²
- Pintura de Ligação com Emulsão = 8.603,84 m²
- Imprimação CM-30 = 726,88 m²
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ = 673,32 ton
- Remoção de Calçada de Lajotas com retirada = 3.640,29 m²
- Compactação de aterro = 992,38 m³
- Colchão de Pó de Pedra (6cm) = 297,71 m³
- Calçada em PAVER = 4.961,90 m²
- Plantio de Arbustos = 36,00 ud
- Banco em Concreto Vibrado = 18,00 ud
- Floreira em Concreto = 36,00 ud
- Lixeira = 18,00 ud
- Pintura de Faixas - Brancas = 484,42 m²
- Pintura de Faixas - Amarelas = 125,60 m²
- Pintura de Inscrição "PARE" = 38,04 m²
- Luminária Tipo LM-3 = 43,00 ud





CREA-PR
INSPETORIA DE MARINGÁ

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060353577

Maringá, 12 de Setembro de 2007.

Er
Erison Carlos da Paixão
Assistente de operações

CARTÓRIO IGUAZEMI ALIA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEDESCHI, 1024 F. (41) 3276-1412 - IGUAZEMI - MS/PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZEMI PR
	26 FEV 2013
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHOE - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

CONFORME ART Nº 2006035357-7 E ART Nº 2006046150-7

LOCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS – CENTRO – MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL.

EMPRESA EXECUTORA/CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sediada a Rua Bra Izelli, 501, Cidade Industrial, no Município de Maringá-PR., inscrita no CNPJ 79.986.949/0001-62 e Inscrição Estadual 43400581-73.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

- João Weiller – Engenheiro Civil – CREA PR-13086/D
- Marcos Lázaro Prado Martins – Engenheiro Civil – CREA PR-29555/D

Nº DO CONTRATO: 032/2006 – PMJS

Concluimos que os serviços objeto do contrato mencionado foram concluídos satisfatoriamente, de acordo com o Departamento Técnico, que fiscalizou a execução dos serviços descrito acima.

Jandaia do Sul, 21 de Dezembro de 2006.


Moacir Martins Bruzon
Prefeito Municipal


João Henrique Maximiano
Engenheiro Civil
CREA PR/27743-D

Reconhecimento por meio de
pela impossibilidade de
firmatário. Prov. 11/01/05 CN-11

TABELIONAT
DE
NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ
Fone: (43) 3442-5125

Município e Comarca de Jandaia do Sul - Paraná

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de:

Moacir Martins Bruzon e João
Henrique Maximiano

nesta data. Dou fé. Distrito de São José 30 MAI 2007

☐ José Miguel - Notário
☒ Humberto Luis - Escr. Jurementado





CREA-PR
INSPETORIA DE MARINGÁ

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060353577

Maringá, 12 de Setembro de 2007.

Er
Erison Carlos da Paixão
Assistente de operações

CARTÓRIO IGUATEM
RUA VERÔNICA FIDELIDADE TEIXEIRA, 1084 - F. 1001 - 81274-1412
IGUATEM - JARDIM DA MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório, nesta data:

6 FEV. 2013

☒ LUCAS D. C. BORDOMONE	☐ HUMBERTO PERON NETO
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAM	☐ TAILA CRISTIANE PZSK

SUBSTITUTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000
e-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432.3355
CNPJ: 75771204/0001-25

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

SERVIÇOS/OBRA EXECUTADA:

EXECUÇÃO DE 32.795,63 M2 DE RECAPE CONTENDO OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, CORREÇÃO DO PAVIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ (3cm), EXECUÇÃO DE RAMPAS NAS CALÇADAS EXISTENTES E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA PARANÁ URBANO:

- Placas da Obra (4,00x2,00m) = 1,00 ud
- Demolição Manual do Pavimento = 6,46 m3
- Remoção de Pavimento Asfáltico = 12,47 m2
- Regularização e Compactação do Subleito = 62,35 m2
- Base de Bica Corrida = 9,35 m3
- Limpeza e Lavagem da Pista = 32.795,63 m2
- Pintura de Ligação com Emulsão = 6.976,08 m2
- Imprimação CM-30 = 6.976,08 m2
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ = 2.459,67 ton
- Tapa Buraco e Reconstituição da Capa em CBUQ = 7,34 ton
- Rampa de Acesso para Deficiente = 76,00 ud
- Pintura de Inscrição "PARE" = 623,80 m2

CONFORME ART Nº 2006031395-8 E ART Nº 2006046137-0

LOCAL: RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

EMPRESA EXECUTORA/CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sediada a Rua Bra Izelli, 501, Cidade Industrial, no Município de Maringá-PR., inscrita no CNPJ 79.986.949/0001-62 e Inscrição Estadual 43400581-73.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

- João Weiller - Engenheiro Civil - CREA PR-13086/D
- Marcos Lázaro Prado Martins - Engenheiro Civil - CREA PR-29555/D

Nº DO CONTRATO: 028/2006 - PMJS

Concluimos que os serviços objeto do contrato mencionado foram concluídos satisfatoriamente, de acordo com o Departamento Técnico, que fiscalizou a execução dos serviços descrito acima.

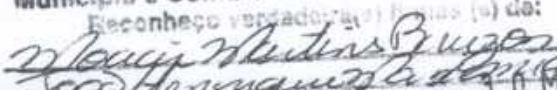
Jandaia do Sul, 21 de Dezembro de 2006.


Moacir Martins Bruzon
Prefeito Municipal


João Henrique Maximiano
Engenheiro Civil CREA PR-27743/D

SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ

Fone: (43) 3432-0100
Município e Comarca de Jandaia do Sul - Paraná
Reconheço verdadeiro(a) nome(s) da:



nesta data de 21 de Dezembro de 2006

☐ José Roberto de Souza
☐ Humberto Luis de Souza





CREA-PR
INSPETORIA DE MARINGÁ

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060313958

Maringá, 12 de Setembro de 2007.


Eriston Carlos da Paixão
Assistente de operações

CARTÓRIO IGUAËMI
RUA VERÔNICA PEREIRA TEODORA, 1022 - F. (41) 3276-1412
Instituído em 1994 - RECONHECIDO PELO CNJ
A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório, neste data.



26 FEB 2013

☐ LUCAS L. BORGHIONE	☐ HUMBERTO PERON NETO
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN	☐ TAILA CRISTIANE PZEK





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



000083

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

SERVIÇOS/OBRA EXECUTADA: - RUAS DIVERSAS - JD. CRUZEIRO, SARANDI-PR.

Execução de pavimentação asfáltica, área de 9.237,99 m², com serviços de remoção do revestimento primário; escavação, carga e transporte de material de jazida; compactação de aterros; escarificação/regularização e compactação do subleito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.); meio-fio e sarjeta em concreto; plantio de grama e árvores no passeio; calçadas em concreto (e=5 cm); pintura de sinalização horizontal de trânsito; e drenagem com serviços de escavação de valas; reaterro de valas com apiloamento e sem apiloamento; fornec. / assent. / rejunt. de tubos de concreto; caixas de ligação/ poços de visita e queda; bocas de lobo; placas de obra e de acompanhamento de obra do programa.

- Remoção da Camada Superficial = 1.852,64 m³;
- Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 4000 a 5000 m = 2.593,72 m³;
- Compactação de Aterro - 100% PN = 1.852,64 m³;
- Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. = 4.916,07 m³;
- Corte de Pavimento Asfáltico = 227,51 m²;
- Reaterro sem Apiloamento = 2.822,46 m³;
- Reaterro com Apiloamento = 1.209,67 m³;
- Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço = 1.150,00 m;
- Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço = 753,76 m;
- Corpo de BSTC Ø 0,80 sem Berço = 384,00 m;
- Caixa de Ligação / Queda 0,40 = 22,00 ud.;
- Caixa de Ligação / Queda 0,60 = 10,00 ud.;
- Caixa de Ligação / Queda 0,80 = 1,00 ud.;
- Boca de Lobo Simples = 66,00 ud.;
- Poço de Visita / Queda - 0,60 m = 5,00 ud.;
- Poço de Visita / Queda - 0,80m = 14,00 ud.;
- Regularização e Compactação do Subleito = 10.400,88 m²;
- Base de Brita Graduada (e=15 cm) = 1.385,69 m³;
- Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042m³/m) = 2.325,77 m;
- Pintura de Ligação com Emulsão = 9.237,99 m²;
- Imprimação CM-30 = 9.237,99 m²;
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ = 923,78 ton.;
- Calçada em Concreto = 2.289,65 m²;
- Plantio de Gramas em Placas = 3.087,71 m²;
- Plantio de Árvores = 132,00 ud.;
- Pintura de Faixas Brancas = 549,08 m²; e
- Pintura de Faixas Amarelas = 91,40 m².

CONFORME ART Nº 2006079465-4 E ART Nº 2006092066-8

LOCAL: DIVERSAS RUAS - JARDIM CRUZEIRO - MUNICÍPIO DE SARANDI-PR.





CREA-PR
INSPETORIA DE MARINGÁ

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060794654

Maringá, 12 de Setembro de 2007.

Er
Erison Carlos da Paixão
Assistente de operações

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FLORENTINA PEDREIRA, 1024 F. (41) 3276-1412 - IGUAQUEMI - PARANÁ	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticação afixado na última folha do documento.	
	IGUAQUEMI PR	26 FEV. 2013
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado	
	☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto	
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto		
☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



000084

EMPRESA EXECUTORA/CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sediada a Rua Bra Izelli, 501, Cidade Industrial, no Município de Maringá-PR., inscrita no CNPJ 79.986.949/0001-62 e Inscrição Estadual 43400581-73.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

- João Weiller - Engenheiro Civil - CREA PR-13086/D
- Marcos Lázaro Prado Martins - Engenheiro Civil - CREA PR-29555/D

Nº DO CONTRATO: 302/2006 - ID. 1708

Concluimos que os serviços objeto do contrato mencionado foram concluídos satisfatoriamente, de acordo com o Departamento Técnico, que fiscalizou a execução dos serviços descrito acima.

Sarandi-Pr., 12 de Dezembro de 2006.



Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

Elton Eidy Toy
Engenheiro Civil
CREA PR/75.501-D



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) supra de APARECIDO FARIAS SPADA x x x x x x x x
que dou fé. Em Test.º da verdade
Sarandi, 03 de Setembro de 2007 de 2007
Carlos Akio Suzuki
CREVENTE
151.675/779-34

FRATTI - 40. TABELIAO
MARIA PAULA FRATTI - TABELIA
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR
RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de
[Fura FGL] ELTON EIDY TOY
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 04 de Setembro de 2007
029 MARIA ZELVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA





CREA-PR
INSPETORIA DE MARINGÁ

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n.º: 20060794654

Maringá, 12 de Setembro de 2007.

Er
Eriston Carlos da Paixão
Assistente de operações

CARTÓRIO IGUAPEMI
RUA VERONICA FELIZIA TEIXEIRA, 1094 - F. 100 - 716-1412
IGUAPEMI - PARANÁ DE MARINGÁ
A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório, neste ato.



26 FEV. 2013

☐ LUCAS Z. ROR JONHNE
☐ HUMBERTO PERON NETO
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN
☐ TAILA CRISTIANE RZEK

SUBSTITUÍDOS



Maringá-Pr., 02 de Março de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA nº	Registro	Assinatura
01	João Weiller	Eng. Civil	PR/13.086-D	13/07/1983	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000086

JOÃO WEILLER, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta em Jesuitas Pr., portador da cedula de identidade civil RG.nº 1.479.588 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Padre Anchieta em Jesuitas Pr., portadora da cedula de identidade civil RG.nº-3.141.195-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação de "WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", tendo sua sede e foro na Av. Padre Inacio de Azevedo 346 - Jesuitas Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1986

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo da Indústria da Construção Civil

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

a)- JOÃO WEILLER, subscrova 100.000 (cem mil) quotas de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma num total de Cz\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo Cz\$-78.576,89 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) integralizado pelo patrimonio liquido da firma individual registrada na junta



000088

WILLER COMPTON CIVIL LTDA

EXTRATO SOCIAL

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FREIJEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (44) 3276-1412 - IGUAQUEMI - MG-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 03 FEV. 2015
☐ LUCAS D. Z. BORGOMONE - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta	



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000087
fls.,....02

Comercial do Estado do Paraná sob nº-4110042146 0 por despacho / em sessão de 07 de fevereiro de 1983, com CGCMF nº-76.652.692/00 01-14, já extinta, cujo ativo e passivo é absorvido pela pessoa/ jurídica ora em constituição, conforme detalhamento constante na Clausula Decima Segunda deste instrumento, e cz\$-21.423,11(vinte e um mil quatrocentos e vinte e treis cruzados e onze centavos)/ integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.-

b)-DENAIR ARRIAS WEILLER, subscreve 100.000(cem mil) quotas de / cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, num total de cz\$-100.000,00(cem/ mil cruzados), integralizados em moeda corrente e legal do país/ no presente ato

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a im-/ portancia total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não/ poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a ter- ceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a / estes o direito de preferencia na sua aquisição em igualdade de/ condições

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas/ devesse notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o pre- ço forma e prazo de pagamento para que este através do outro só- cio exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que devesse fa- zer dentro de sessenta dias a contar do recebimento da notifica- ção ou em maior prazo a criterio do sócio alienante. Decorrido / o prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA NONA:-A sociedade sera administrada por um ou mais sóci



000088

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

fla...03

os na qualidade de gerentes da sociedade, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor

CLÁUSULA DECIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO WEILLER, o qual fica dispensado da prestação de caução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comun até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ativo e passivo da firma individual JOÃO WEILLER constante do demonstrativo abaixo são absorvidos / pela sociedade ora constituída, que em consequência ficara subrogada nos direitos e obrigações da referida firma individual

A T I V O

Disponível.....	36.887,35
Veículos.....	46.526,29
Móveis e Utensílios.....	1.590,00
Total do Ativo....	85.003,64

P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

I.N.P.S. a recolher.....	148,74
Provisão para Imposto de Renda.....	6.278,01

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	5.000,00
Reserva de Capital.....	61.335,21
Lucros em exercicio anterior.....	617,21
Lucros neste exercicio.....	11.624,47
Total do Passivo.....	85.003,64



000088

CARTÓRIO IGUAQUEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1004
F. (44) 3276-1412 - IGUAQUEMI - MS/MS

IGUAQUEMI
PR

03 FEV. 2015

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
- ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto
- ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
- ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto

000089

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

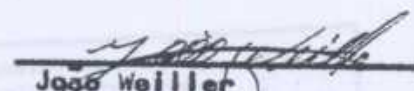
fla....04

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- A responsabilidade técnica da empresa / será assumida pelo sócio gerente João Weiller, engenheiro civil / inscrito no CREA-PR sob nº-13.086-D, o qual será representante / perante as repartições competentes

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por / si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Jesuítas Pr. 23 de outubro de 1986


 João Weiller

Testemunhas


 Denair Arrias Weiller

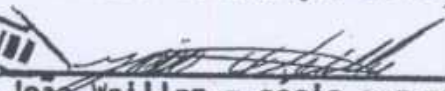

 Laudino Piasa


 Angelo Tambora

USO DA FIRMA

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FIRMA RECONHECIDA


 João Weiller - sócio gerente

TABELIONATO RAMOS

ROQUE RAMOS JUNIOR
TABELÃOARIÓVALDO GOMES DOS SANTOS
EMP. JURAMENTADO

Jesuita — Comarca de Foz de Iguaçu

Reconheço a verdadeira e legítima assinatura de

João Weiller, da qual sou

Jesuita, em 23 de outubro de 1986

Em test.º

de

de

de

de

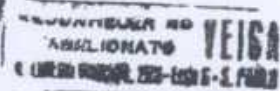
de

de

de

de

de



000089

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3274-1414
IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
do neste cartório, nesta data.

03 FEV. 2015

AS D. Z. BORGONHONE - Designado
ROBERTO PERON NETO - Substituto
DRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
CRISTIANE PZEK - Substituto

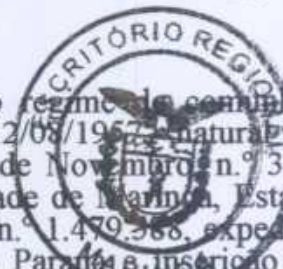
Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
MAR F0173273

SELO IGUATEMI
LUCAS D. Z. BORGONHONE
Designado

Estado do Paraná
J. NTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
4120184925-8
em **16 MAR 1987** por
decisão singular em regime
sumário.

[Assinatura]
Secretário Geral

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**C.N.P.J. N° 79.986.949/0001-62****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO.**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/Pr., residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, n.º 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob n.º 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/Pr., residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, n.º 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob n.º 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA."**, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Tuiuti, n.º 3158, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e décima sexta alteração sob n.º 20040028623 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social e Alterações anteriores, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade da Avenida Tuiuti, n.º 3158, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, *fica alterado para* Rua Braz Izelli, n.º 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica criada uma **FILIAL** da sociedade na localidade: na Estrada Caraná, Lote 71-E-1, KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividade 01 de setembro de 2004, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 26 de agosto de 2004.

Testemunhas:

Marcelo Machado França
Marcelo Machado França
 RG n.º 3.639.401-3/PR

Celso Machado
Celso Machado
 RG n.º 2.130.462/PR

João Weiller
JOÃO WEILLER

Denair Arrias Weiller
DENAIR ARRIAS WEILLER



000080

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO



CARTÓRIO IGUATEMI
 RUA VERÔNICA PRUENA TEREIRA, 1024 - F. (44) 321.6191
 IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
 neste cartório, nesta data.

03 FEV. 2015

Lucas D. Z. BORRONHONE - Designado
 CARLOS RIBEIRO PERON NETO - Substituto
 CARLOS GALVANI CEDRAN - Substituto
 CRISTIANE PZEK - Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2004
 SOB NÚMERO: 41900863947
 Protocolo: 04/332901-2

Empresa: 41 2 0184922 8
 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

M. Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2004
 SOB NÚMERO: 20043329012
 Protocolo: 04/332901-2

Empresa: 41 2 0184922 8
 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

M. Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000091

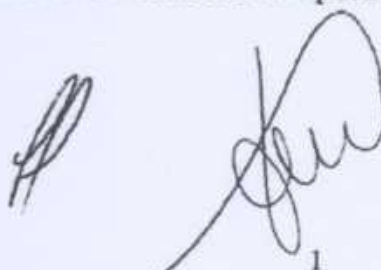
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividade da empresa de "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral," fica alterado neste ato para "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



EM
A. 1004
REG-PR

A presente fotocópia confere com o original apre-
neste cartório, nesta data. Solo da autenticação

CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 - IGUATEMI - MG478

IGUATEMI
FR

03 FEV. 2015

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE – Designado
☐ HUMBERTO PERON NETO – Substituto
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN – Substituto
☐ TAILA CRISTIANE PZEK – Substituta

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

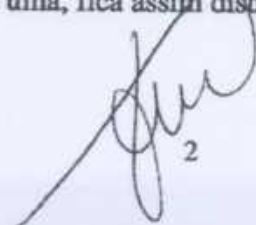
JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



2



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ nº 29.982.912/0001-63

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO WEILLER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/05/1957, portador do RG nº 1.234.567, residente e domiciliado em Rua Virgínia Figueira Tercera, 1024, Bairro XV de Novembro, 4º Andar, Apartamento 22, Centro, CEP 81.011-902, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que, em 03 de fevereiro de 2015, realizou a alteração e consolidação do contrato social da empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.982.912/0001-63, com o objetivo de atualizar o capital social e a composição da administração da empresa, conforme consta no presente documento. A presente alteração e consolidação do contrato social foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2015, com a presença de todos os sócios da empresa, conforme consta no presente documento. A presente alteração e consolidação do contrato social foi inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento. A presente alteração e consolidação do contrato social é válida e produz efeitos a partir da data de sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento. A presente alteração e consolidação do contrato social é válida e produz efeitos a partir da data de sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento.

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TERCEIRA, 1024 F. (41) 3276-1412 - IGUAQUEMI - MS-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 03 FEV. 2015
☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto	

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente alteração e consolidação do contrato social foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2015, com a presença de todos os sócios da empresa, conforme consta no presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente alteração e consolidação do contrato social foi inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente documento é válido e produz efeitos a partir da data de sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente documento é válido e produz efeitos a partir da data de sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Paraná, sob o nº 147.238, em 03 de fevereiro de 2015, conforme consta no presente documento.



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000093

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) JOÃO WEILLER	4.895.000	4.895.000,00	89,00
b) DENAIR ARRIAS WEILLER	605.000	605.000,00	11,00
TOTAL	5.500.000	5.500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade na localidade: Estrada Caraná, Lote 71-E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

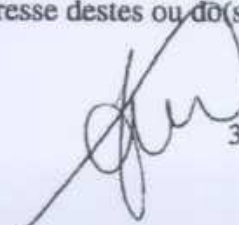
CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulada pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000094

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

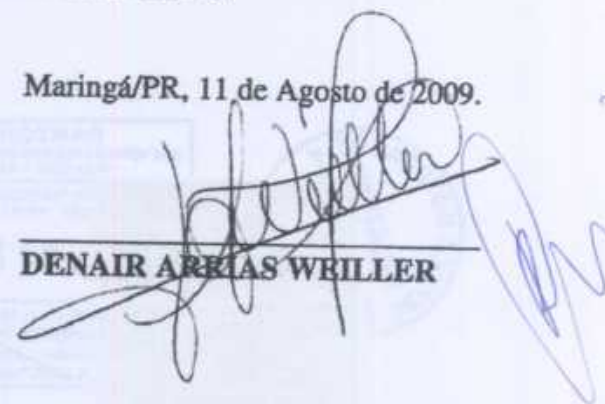
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

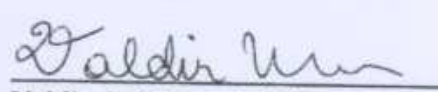
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

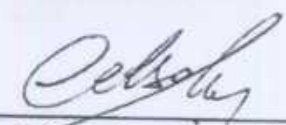
Maringá/PR, 11 de Agosto de 2009.

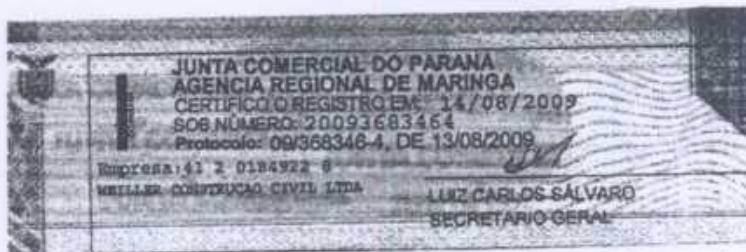

JOÃO WEILLER


DENAIR ARRÍAS WEILLER

Testemunhas:


Valdir de Moura da Silva
RG nº 4.432.368-0/PR


Celso Machado
RG nº 2.130.462/PR





03 FEV. 2015

CAS D. Z. BORGHIONE - Designado
 UMBERTO PERON NETO - Substituto
 ERIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
 ILA CRISTIANE PZEK - Substituto

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 02/2015

Declaramos que o Engenheiro **Marcos Lázaro Prado Martins**, CREA-PR 29.555/D, da proponente **Weiller Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 79.986.949/0001-62 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de fevereiro de 2015.



Cassio Murilo Lopes
Engº. Civil - CREA-PR 29.228/D



Marcos Lázaro Prado Martins
Engº. Civil - CREA-PR 29.555/D

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000096

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201502020833342428794

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,59 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
NIRE	41201849228
CNPJ	79.986.949/0001-62
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202735
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202735
Data de início	01/01/2013



000098

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de término

31/12/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4



000099

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 74.788.793,18
CIRCULANTE	R\$ 52.282.683,02
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.396.446,24
CAIXA GERAL	R\$ 151.163,60
Caixa	R\$ 151.163,60
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 1.220.531,03
Banco do Brasil	R\$ 1.216.758,36
Caixa Economica Federal 7617-5	R\$ 7,00
Banco Itau C/C. 13698-0	R\$ 10,00
Banco Sicoob	R\$ 3.455,39
Banco Bradesco	R\$ 300,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.851,46
Aplicação Itau Automatica	R\$ 3.404,00
Ivest Plus Bradesco	R\$ 594,91
Aplicação Caixa Fic	R\$ 1.852,55
DEPOSITO BLOQUEADO	R\$ 18.900,15
Banco do Brasil	R\$ 18.900,15
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 12.674.890,69
CLIENTES I	R\$ 5.263.500,50
Prefeitura Municipal de Paçandu	R\$ 44.585,04
Pianalto Eng.e Urbanização Ltda	R\$ 797.038,59
Prefeitura Municipal de Marialva	R\$ 13.930,80
Rodovias Integradas do Parana	R\$ 487.998,56
Alvear Participações Ltda	R\$ 355.058,85
Lotto & Silva Ltda	R\$ 80.538,34
Loteadora Val Paraíso Ltda	R\$ 37.400,00
Agnus Empr.Imob.Ltda	R\$ 37.400,00
Loteadora Vale dos Sonhos Ltda	R\$ 69.105,02
Logvia Consorcio de Logistica e Obras	R\$ 1.786.885,53
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	R\$ 811.681,17
Jovino & Stroher Part.Ltda	R\$ 32.516,66
Bela Vista Loteadora Ltda	R\$ 102.192,34
VR Engenharia - Construção e Assessoria	R\$ 28.500,00
Loteadora 2A	R\$ 15.929,60
Flavio Fernandes Dias - Loteamento	R\$ 543.180,00
Destaque Eng. e Empreendimentos Ltda	R\$ 19.560,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 16



000100

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CLIENTES II	R\$ 1.533.661,00
Pedreira Catedral	R\$ 1.488.661,00
Mawan Transportes Ltda	R\$ 45.000,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 1.868.149,59
IRRF S/Aplic. Financeira a Recuperar	R\$ 144,22
CSLL a Compensar	R\$ 348.166,03
ICMS a Recuperar	R\$ 1.340,93
INSS a Recuperar	R\$ 14.996,75
IRPJ a Compensar	R\$ 1.477.405,75
CSLL Pago a Maior	R\$ 10.036,89
IRPJ Pago a Maior	R\$ 16.059,02
DEPOSITO EM CAUÇÃO	R\$ 1.364.631,04
Viapar Rodovias Integradas do Parana	R\$ 712.891,32
Alvear Participações Ltda	R\$ 89.277,36
Petrobras	R\$ 77.205,09
Logvia Consorcio	R\$ 485.257,27
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 85.073,31
Adiantamento de Ferias	R\$ 85.073,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 438.406,43
T.B Dias Rodrigues	R\$ 139.660,00
Pedreira Catedral Ltda	R\$ 63.956,49
M SESCO Transporte	R\$ 5.566,59
Borracharia do Carneiro Ltda	R\$ 10.652,78
R.W.F da Silva	R\$ 10.226,46
E. N Colombari Transportes	R\$ 19.456,73
Francisco A. de Oliveira - Transportes	R\$ 24.699,54
Petrofan Combustivel Ltda	R\$ 16.195,00
Transcorpav Transp. Rod. Ltda	R\$ 17.553,67
Adiantamento de Autonomo	R\$ 3.040,23
Tudor Baterias Norte Pr	R\$ 370,00
Juliano Niemes	R\$ 4.194,00
Sandvik Mining And Constr. do Brasil S/A	R\$ 71.500,00
C. Ferreira & Quevedo Ltda	R\$ 24.025,49
Transportadora Stubs Ltda	R\$ 18.698,24
Graf Cryll Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 7.545,01
HB Areia e Pedra Ltda	R\$ 1.066,20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 16



000101

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMO À TERCEIROS	R\$ 2.116.508,82
Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda	R\$ 2.116.508,82
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.960,00
Impostos Pagos	R\$ 4.960,00
ESTOQUES	R\$ 38.211.346,09
Estoque Construtora	R\$ 36.753.758,47
Veiculos	R\$ 17.443.137,71
Máquinas e Equipamentos	R\$ 19.310.620,76
ESTOQUE FILIAL	R\$ 1.457.587,62
Materia Prima	R\$ 1.457.587,62
NÃO CIRCULANTE	R\$ 22.506.110,16
INVESTIMENTOS	R\$ 8.540,15
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 8.540,15
SICOOB - Conta Capital	R\$ 8.540,15
IMOBILIZADO	R\$ 22.492.055,46
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 35.533.658,00
Computadores e Periféricos	R\$ 41.192,60
Ferramentas	R\$ 8.922,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 24.065.364,57
Moveis e Utensílios	R\$ 71.566,50
Veiculos	R\$ 10.849.327,33
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R\$ 9.500,00
Edifícios e Construções	R\$ 295.319,38
Terrenos Urbanos	R\$ 192.465,62
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO	R\$ 331.090,25
Consortio Portobens Grupo 11704 Cota 025	R\$ 272.941,26
Consortio Scania Grupo 2097 Cota 120	R\$ 58.148,99
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 13.372.692,79
(-) Deprec. S/Computadores e Periféricos	R\$ 37.546,40
(-) Deprec. S/Ferramentas	R\$ 8.907,60
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos	R\$ 9.948.548,15
(-) Deprec. S/Moveis e Utensílios	R\$ 56.329,54
(-) Deprec. S/Veiculos	R\$ 3.321.361,10
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55
Marcas e Patentes	R\$ 4.266,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 3 de 16



000102

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Programas e Softwares	R\$ 1.248,55
PASSIVO	R\$ 74.788.793,18
CIRCULANTE	R\$ 24.959.997,96
FORNECEDORES	R\$ 4.518.085,65
FORNECEDORES	R\$ 4.509.030,65
Bituruna Auto Peças Eletricas e Mecanica	R\$ 767,08
P R Miara & Cia Ltda	R\$ 625,00
Schaefer, Schaefer & Cia Ltda	R\$ 567,50
J. W. P. Yaros Me	R\$ 297,10
Daniel Leal Hilario & Cia Ltda	R\$ 1.724,78
Andrea N. P. Tomaszewski Epp	R\$ 2.251,40
Comercio de Pneus Burica Ltda	R\$ 3.738,00
Coml Casa Grande Ltda Me	R\$ 226,70
Julio Cesar Jorge	R\$ 5.635,00
Eldorado Auto Vidros Ltda Me	R\$ 2.266,50
Bernardinho & Silva Ltda	R\$ 8.343,13
Liebherr Brasil Quind Maq. Ltda	R\$ 1.770,48
Zakrzewski & Cipanski Ltda Epp	R\$ 550,00
Auto Peças Princesa Ltda	R\$ 675,00
Metalsuper Distrb. de Tintas Ltda	R\$ 409,82
AJF Peças e Serviços Ltda Me	R\$ 340,00
Iropar - Rolamentos Paraná Ltda.	R\$ 1.300,96
Konrad Parana Com. de Caminhões Ltda	R\$ 2.763,99
Disrol Distr.Imp.Rol.Correias	R\$ 1.240,00
Casa do Asfalto Dist.Ind.Asfalto	R\$ 298.691,90
Borges & Moraes Ltda - EPP	R\$ 50.928,76
Parana Equipamentos S/A	R\$ 143.692,32
Doidão Auto Peças Ltda	R\$ 6.733,24
Comercial De Ferr.Colebral Ltda	R\$ 14.630,85
F. Moriggi Nunes & Cia Ltda	R\$ 1.125,00
Ardenghi & Cia Ltda Epp	R\$ 600,00
Dicafil Com. Filtros Para Motores	R\$ 152,00
Tudor Baterias Norte do Parana Ltda	R\$ 1.330,00
CBB Industria e Com. Asfalto Ltda	R\$ 27.377,54
Central Distr.de Lonas Ltda.	R\$ 3.102,40
Sulferraco Mga Pro.Sider.	R\$ 431,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 4 de 16



000103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Shigenaga & Ribeiro Ltda	R\$ 710,00
Amigão Acessorios Ltda Me	R\$ 110,00
Agua do Brasil Ltda	R\$ 34.990,20
Linck Maquinas S/A	R\$ 4.787,09
Mangueiraço Com. Mangueiras Ltda	R\$ 5.721,00
Transmotin Transportes Rodoviaros Ltda	R\$ 6.720,00
Solofino Ind. Com. de Cal	R\$ 30.060,00
Homy Com. de Produtos	R\$ 10.500,00
Perfinorte Ind.Com.Perfil.Ltda	R\$ 2.095,20
Tec-Roll Distr.Dev.Rolam.Correias	R\$ 1.313,00
Lorena Com. Materiais P/Construção	R\$ 231.273,18
Padomar Com. de Auto Peças Ltda	R\$ 2.564,38
Ace Gases Ltda	R\$ 1.689,00
Shopping dos Equip. Com. Equip. Ferramentas	R\$ 863,95
Contabilista Papelria Supr.Infor. Ltda	R\$ 365,90
Empeçauto Com. de Peças P/Veiculos	R\$ 903,00
Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 50.068,25
Atlas Copco Brasil Ltda	R\$ 21.900,61
S G Peças Ltda	R\$ 5.473,50
Tex Transporte De Enc.Expressas	R\$ 75,00
Konrad Curitiba Com. de Caminhões	R\$ 5.662,43
Nac Sul Com.de Lubr.Ltda	R\$ 52.032,00
Francisco Kuczera & Cia Ltda	R\$ 8.077,63
Masa Distrib. de Auto Peças Ltda	R\$ 4.623,24
Sulmax Industrial Ltda	R\$ 1.483,66
Della Via Pneus Ltda	R\$ 76.681,67
Filtrosul Com.De Filtros Ltda	R\$ 3.911,60
GVT Reformas e Reciclagem de Pneus Ltda	R\$ 2.770,66
Norma Ambiental Cons. Treinamento	R\$ 550,00
Serviço Social da Industria - SESI	R\$ 18.344,28
Preserve Serviços Especiais Ltda	R\$ 132,84
Maxtoner Recic.de Cartuchos Ltda	R\$ 160,00
Betunel Industria e Comercio Ltda	R\$ 25.116,00
Multirão Com.Der. De Petr. Ltda	R\$ 24.422,94
Pedreira Inga Ind. E Com. Ltda	R\$ 160.648,70
H D B Hidrom. de Bastiani Ltda	R\$ 1.150,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 5 de 16



000104

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Bettoni & Zenata Ltda.	R\$ 20.323,33
Ferramentas Gerais Com.Imp.Ltda	R\$ 4.323,54
Casa Do Soldador Ltda	R\$ 142,50
Blocotubos Industria de Artefatos	R\$ 225,00
Ferro & Aço Sober Ltda	R\$ 15.618,60
Jose Luiz Corsini Epp	R\$ 247,63
Inga Veiculos Ltda	R\$ 3.788,90
Comercial e Importadora de Pneus Ltda	R\$ 25.052,80
Sodivel Hidraulica e Vedações Ltda	R\$ 1.197,20
Werk-Schott de Mga Pneumaticos Ltda	R\$ 77,41
Noroeste Acumuladores Ltda	R\$ 1.517,00
O.V.D. Importação e Distribuidora Ltda	R\$ 382,90
Cia. De Automoveis Slaviero,	R\$ 566,69
Proposto Com. de Equipamentos	R\$ 420,70
AB Administração de Serviços Ltda	R\$ 25.479,18
Via Recauchutagem de Pneus Ltda	R\$ 3.873,34
Ingalaser Geometria Ltda	R\$ 330,00
Comercio de Radiadores Aletovel Ltda	R\$ 2.750,00
Auto Mecanica Polcaque Ltda	R\$ 1.526,00
Irmãs Bayer Ltda	R\$ 3.825,00
Egon Santos Nascimento & Cia Ltda	R\$ 127,00
J.A. G. Distefano Santos & Cia Ltda	R\$ 410,55
Com.Repr.Agricola Saomatuense Ltda	R\$ 124,00
Konrad Com.De Caminhões Ltda	R\$ 12.838,34
Forpeças Com.de Autopeças Ltda	R\$ 76,00
Chassi Leyzer Com. de Peças e Serv. Ltda	R\$ 2.520,00
Sulpeças Com. Representações Ltda	R\$ 3.390,60
Pirilampo Com. Oxigenio Ltda	R\$ 460,00
Nac Central Parana Coml	R\$ 3.810,00
Itapoa Auto Mecanica Funilaria e Pintura	R\$ 350,00
Ravato Diesel Ltda	R\$ 152.938,60
Mineração Nova Londrina Ltda	R\$ 25.913,49
Mercovol Com. de Auto Peças Ltda	R\$ 16.402,40
Impor.Export.De Rolam. Mga Ltda	R\$ 2.234,35
Solotest Apar.p/Mec.Solo Ltda	R\$ 3.066,50
Eletrauto Eletr. Automotiva Ltda	R\$ 80,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 6 de 18



000105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Ind.Com.Placas Bulmarc Ltda	R\$ 110,00
Spoladore & Resun Ltda	R\$ 6.066,66
Comercio de Concreto Servmix Ltda Me	R\$ 2.200,00
Brasteca Com. e Cons. de Maq. P/Escritorio	R\$ 98,00
Sanches Peças e Serviços Ltda	R\$ 8.510,50
Leão Engenharia S/A	R\$ 48.140,39
New Agro Maquinas Agricolas Ltda	R\$ 2.994,50
Ailson Pereira Tavares Me	R\$ 97,00
Tratamar Tratores e Maquinas Agricolas Ltda	R\$ 90,00
Borim Com.De Cordas E Lonas Ltda.	R\$ 275,00
Akimoto & Akimoto Ltda.	R\$ 316,00
Drugovich Auto Peças Ltda	R\$ 1.978,12
Servopa S/A Com. e Industria	R\$ 2.480,40
Petrofan Combustiveis Ltda	R\$ 33.150,00
C.R. Bueno Me	R\$ 1.432,50
Biazetto Locações de Equipamentos Ltda	R\$ 30.000,00
Alves Ribeiro & Ribeiro Ltda	R\$ 587,00
De Angelis Peças e Serv. de Mecanica	R\$ 14.916,00
P.B Lopes & Cia Ltda	R\$ 1.080,01
Arriás & Franca Ltda	R\$ 230,00
Maria Francisca de Almeida Loc. de Equipamentos	R\$ 190,00
Vianmaq Equipamentos Ltda	R\$ 3.720,00
F.W. Quimica do Brasil Ltda	R\$ 7.065,00
Brindes Tip Ltda	R\$ 5.640,07
Mario D Gonçalves & Cia Ltda	R\$ 2.950,00
Marca Laser Presentes Ltda	R\$ 2.428,80
Angela Cabral Sakamurai Me	R\$ 15.699,30
Dental Uni - Cooperativa Odontologica	R\$ 8.213,03
Nelson Novakowski & Cia Ltda	R\$ 1.716,40
Arasa Com.Import. Auto Pecas Ltda	R\$ 33.665,71
Evolução Peças e Serviços Ltda Me	R\$ 200,00
Dez Industria e Comercio Ltda Me	R\$ 18.832,00
Stratura Asfaltos S/A	R\$ 265.958,00
Rodonaves Transp. e Encomendas Ltda	R\$ 42,92
Supergasbras Energia Ltda	R\$ 4.536,67
Transportadora Dois Coringas Ltda	R\$ 5.667,40



000106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Telhaço Mga Ind.Comercio	R\$ 939,87
Valic Com. Combustiveis Ltda	R\$ 7.772,34
Pacaembu Auto Peças Ltda	R\$ 9.660,58
Sandvic Mining And Construction do Brasil	R\$ 13.193,07
Fabri & Oliveira Ltda Me	R\$ 6.894,40
E W Com.Acess.Pecas P/Veic. Ltda	R\$ 1.955,00
Com.de Camaras de Ar SWG Ltda	R\$ 6.432,33
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda	R\$ 500,90
Claumec Auto Peças Ltda	R\$ 113,00
Bueno e Farjades Ltda	R\$ 554,40
M Siraichi & Cia Ltda	R\$ 6.586,70
Gazzoni Distr.de Peças Ltda	R\$ 2.126,00
Unimed Regional de Maringa	R\$ 271,28
Ribeiro, Choptian & Cia Ltda	R\$ 28.932,00
Trans Apucarana Tranp.Rodoviaríos	R\$ 303,87
Alfa Transportes Especiais Ltda	R\$ 87,56
Andreana Comi de tintas Ltda	R\$ 485,00
Granville e Equip.de Seg.Ltda	R\$ 915,00
Mercosul Auto Peças Ltda	R\$ 1.097,29
Banquiva Recauchutagem de Pneus Ltda	R\$ 730,00
Escritorio Comercial Modelo Ltda	R\$ 18.568,20
Voptorantim Cimentos S/A	R\$ 4.660,80
EBC-Empresa Brasileira e Com. Ltda	R\$ 20.754,80
Comercial Ivaiporã Ltda	R\$ 795,01
Ricardo Seiki Yamamoto Me	R\$ 578,00
Contersolo Construção Obras Ltda	R\$ 111.040,38
Canção de Maringa Ltda	R\$ 4.740,00
Constru & Silva Construção e Reformas	R\$ 80.000,00
Via Verdi Veiculos Ltda	R\$ 1.832,48
NR Freios Ltda	R\$ 415,34
Regulus Medicina e Seg. do Trabalho	R\$ 519,20
Romac Tec. de Maq. e Equipamentos	R\$ 718.696,43
J A Comercio de Turbinas Ltda	R\$ 340,00
T.C. de Oliveira & Cia Ltda	R\$ 22.203,62
Instituto Proe	R\$ 67,80
Americana Peças e Serviços Ltda	R\$ 27.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 8 de 16



000107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Explorar Com. Explosivos Ltda	R\$ 16.465,74
Tigre S/A Tubos e Conexões	R\$ 99.721,45
Drugovich Auto Peças Ltda	R\$ 330,00
H B A Pereira Confeções	R\$ 4.079,88
G H Toneli Me	R\$ 965,00
Hidracenter Mecanica Hidraulica Ltda	R\$ 950,00
Madeiraira Vivan Ltda	R\$ 503,55
LC Soluções Industriais Ltda	R\$ 1.844,00
Prot Cap Artigos P/Proteção Industrial	R\$ 2.149,57
Battistella Adm. e Participações	R\$ 11.715,00
Loja Colombo S/A	R\$ 645,00
Metrologia Pr Com. Calibração	R\$ 720,00
Tratoração e Merc. Correias Ltda	R\$ 3.970,00
New Graph Paineis Ltda	R\$ 1.396,54
Hennings Vedacoes Hidraulicas Ltda	R\$ 1.734,39
Temasul Engenharia e Tecnologia	R\$ 80,00
Renamar Distrib. de Peças Ltda	R\$ 690,00
V. Kavecki & Cia Ltda Me	R\$ 3.227,00
Ricardo Marconato & Cia Ltda Me	R\$ 40.813,85
Facchini S/A	R\$ 49.500,01
Zaipo Equipamentos Ferramentas Ltda	R\$ 325,82
Couto e Nurnberg Com. de Peças Ltda	R\$ 565,76
Tornearia Real de Maringa Ltda	R\$ 1.410,00
Votorantim Cimentos Brasil S/A	R\$ 134.562,12
Zimmer Tecnica de Transportes Ltda	R\$ 1.065,00
Trans Apucarana Transp.Rodoviaros Ltda.	R\$ 358,43
Mauro Alves & Cia Ltda Me	R\$ 140,00
PVC Brazil Ind. de Tubos Concreto Ltda	R\$ 4.984,65
Pneuforte Com. e Recapagens Ltda	R\$ 48.333,36
Toli Distrib. de Autopeças Ltda	R\$ 1.212,97
Auto Posto Flamingos Ltda	R\$ 2.002,09
Deposito Mat. de Construção Gazola Ltda	R\$ 5.283,00
Alice Tomie Marini Me	R\$ 1.923,00
Laboroil Ltda	R\$ 1.359,30
A. M. Okabayashi Pasquini & Cia Ltda	R\$ 44.146,61
Leão Diesel Ltda	R\$ 5.829,09



000108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Ervin Brongiel Cia Ltda	R\$ 89,89
Recapagem Alterosa Ltda	R\$ 6.624,00
Auto Peças Diesel Sabara S/A	R\$ 674,66
Auto Posto Vila Rica Ltda	R\$ 1.126,89
RT Transportes Ltda	R\$ 2.017,23
Castro e Padilha Ltda	R\$ 4.571,04
Zafalon Com. de Combustíveis Ltda	R\$ 34.270,00
Claudio P. Ferreira - Borracharia	R\$ 415,00
Maria Aparecida Rael da Silva	R\$ 2.670,00
Eduardo R. Malacrida Limpeza Me	R\$ 9.900,00
Londrina Caminhões e Ônibus S/A	R\$ 872,70
Grace Brasil Ltda.	R\$ 9.871,09
Santos & Koppe Ltda	R\$ 170,00
Mar e Mar Veículos Ltda	R\$ 2.250,00
MS Santos & Gouveia Ltda Me	R\$ 1.730,00
Limp-Seg Com. de Mat. de Limpeza e Equip	R\$ 147,50
Comercial Automotiva S/A	R\$ 15.510,02
Evopav Evol. em Asfalto Ltda	R\$ 220,00
Agape Com. de Material de Epis Ltda ME	R\$ 168,00
Expresso de Prata Cargas Ltda	R\$ 402,25
Rapido Transpaulo Ltda	R\$ 284,13
Cromoduro Sarandi Ltda Me	R\$ 93,00
Angelo Luiz Orcelli Junior Me	R\$ 25.604,00
T.G. Transportes Rodoviaros Ltda	R\$ 43.135,40
Marcelo Soares de Carvalho Me	R\$ 3.373,84
V S R Transportes Ltda Me	R\$ 24.000,00
Leandro Luis Debastiani	R\$ 395,00
Força Diesel Maringa Ltda - ME	R\$ 4.750,00
Concreteira Umuarama Ltda	R\$ 64.680,00
Pereira & Galhardo Ltda	R\$ 150,00
Ferreira e Couto Ltda Me	R\$ 845,00
MF Cardoso Locações de Maquinas Ltda	R\$ 25.919,44
Palotinese Britas e Areia Ltda	R\$ 12.202,56
Serviço Apoio as Micro e Peq. Empresas	R\$ 525,00
J Malucelli Equipamentos Ltda	R\$ 6.022,54
Tapalam Constr. e Empreendimentos Ltda	R\$ 60.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 10 de 16



000109

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Guion, Lopes & Guisso Ltda	R\$ 175,00
Maria Cleuza Gonçalves Refrigeração	R\$ 130,00
Transportadora de Cargas Natura Ltda	R\$ 54.251,57
Prevital & Baqueti Ltda	R\$ 8.422,00
Adilson Gasparino Gomes Polisel	R\$ 5.471,38
Turbogera Com. de Peças Automotivas	R\$ 445,00
Umucampo Com. de Peças P/Tratores	R\$ 122,50
Commanders Ind. e Com. Confeções Ltda	R\$ 5.120,00
Betunel Industria e Comercio Ltda	R\$ 107.347,24
Rovisa Ind. e Acessorios P/Veiculos Eireli	R\$ 659,00
Agae Transportes e Comercio Ltda	R\$ 24.610,07
Sony Borges Santos da Silva Me	R\$ 46.438,20
Cardan Sul Equipamentos P/Veiculos Ltda	R\$ 193,20
Rodoguinho Serviços Ltda	R\$ 5.320,00
Auto Mecanica e Ind. Constante Ltda	R\$ 1.997,40
João Carlos Uliano	R\$ 460,00
Paulo da Silva Duarte Extintores	R\$ 200,00
Concreteira Capelinha Ltda	R\$ 2.243,20
Cristina Aparecida Penha Rosseto	R\$ 121,00
Eric Massami Marini	R\$ 1.856,80
Martins & Araujo Mat. Hidraulicos Ltda	R\$ 614,20
Auto Posto Catarina Ltda	R\$ 2.575,84
EBC - Empresa Brasileira de Comercializa	R\$ 7.277,50
Casa do Asfalto Dist. Ind. de Asfalto	R\$ 4.471,74
Curua Comercio de Peças Para Veiculos Lt	R\$ 2.400,00
Joluscardi Auto Mecanica Ltda	R\$ 1.950,00
Ibis Auto Parts Ltda	R\$ 4.995,00
Jane M. Rutkowski Me	R\$ 6.770,00
FORNECEDORES AUXILIARES	R\$ 9.055,00
Parana Equipamentos S.A	R\$ 6.555,00
Eficaz Locadora Ltda	R\$ 950,00
Calmon Locações de Equipamentos Ltda	R\$ 200,00
Lojas Colombo S/A	R\$ 1.350,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 17.315.599,27
EMPRESTIMOS	R\$ 2.775.484,41
Emprestimo Banco do Brasil	R\$ 1.260.000,00



000110

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Empréstimo Banco Sicoob	R\$ 1.515.484,41
FINANCIAMENTOS	R\$ 14.540.114,86
Finame Itau Nº 201062600 57/57	R\$ 64.998,80
Finame Itau Nº 201066086 58/58	R\$ 19.668,14
Finame Caterpillar Nº 26063 24/24	R\$ 9.375,00
Finame Caterpillar Nº 26062 24/24	R\$ 5.625,00
Finame Caterpillar Nº 26021 30/30	R\$ 239.068,81
Finame Safra Nº 327214571 60/60	R\$ 96.428,52
Finame Scania Nº 16121 30/30	R\$ 129.600,00
Finame Scania Nº 16235 30/30	R\$ 2.283.636,00
Finame Itau Nº 201239233 30/30	R\$ 612.000,00
Finame Itau Nº 201238398 30/30	R\$ 612.000,00
Finame Scania Nº 16120 30/30	R\$ 102.850,00
Finame Scania Nº 16230 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16231 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16232 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16233 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16234 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Volvo Nº 289860 34/34	R\$ 183.600,00
Finame Brasil/BNDES Nº 667988093 36/36	R\$ 119.376,00
Finame Bradesco Nº 841326-6 30/30	R\$ 540.000,00
Finame Bradesco Nº 841325-8 30/30	R\$ 445.599,96
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01165-8 30/30	R\$ 401.040,12
Finame Caterpillar Nº 29090 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Caterpillar Nº 29089 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Caterpillar Nº 29088 30/30	R\$ 268.992,00
Finame Caterpillar Nº 28607 30/30	R\$ 135.999,96
Finame Caterpillar Nº 28610 30/30	R\$ 260.000,04
Finame Caterpillar Nº 28751 24/24	R\$ 228.256,00
Finame Caterpillar Nº 28750 24/24	R\$ 228.256,00
Finame Caterpillar Nº 27530 30/30	R\$ 639.999,96
Finame Caterpillar Nº 27746 30/30	R\$ 639.999,96
Finame Caterpillar Nº 26287 33/33	R\$ 250.200,00
Finame Bradesco Nº 838168/2 30/30	R\$ 459.632,04
Finame Caterpillar Nº 27700 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01215-8 30/30	R\$ 49.179,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 12 de 16



000111

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01213-1 30/30	R\$ 59.400,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01214-X 30/30	R\$ 65.747,28
Finame Bradesco Nº 841118-2 30/30	R\$ 138.399,96
Finame Mercedes Benz Nº 9590180388 30/30	R\$ 140.733,33
Finame Bradesco Nº 846363-8 30/30	R\$ 72.000,00
Finame Caterpillar Nº 27279 30/30	R\$ 287.407,19
Finame Scania Nº 16236 30/30	R\$ 352.800,00
Finame Itau Nº 201238396 30/30	R\$ 126.000,00
Finame Itau Nº 201238691 30/30	R\$ 126.000,00
Finame Itau Nº 201222617 58/58	R\$ 90.000,00
Finame Bradesco Nº 883306-0 30/30	R\$ 540.000,00
Finame Mercedes Benz Nº 9590208461 57/57	R\$ 58.947,36
Finame Mercedes Benz Nº 9590208479 57/57	R\$ 23.831,64
Finame Caterpillar Nº 30613 30/30	R\$ 213.999,98
Finame Caterpillar Nº 33924 54/54	R\$ 109.000,00
Finame Caterpillar Nº 32787 30/30	R\$ 260.000,00
Finame Caterpillar Nº 32788 30/30	R\$ 198.000,00
Finame Caterpillar Nº 32786 30/30	R\$ 112.000,00
Finame Bradesco Nº 893047-3 30/30	R\$ 286.400,04
Finame Bradesco Nº 910405-4 30/30	R\$ 119.199,96
Finame Bradesco Nº 893162-3 30/30	R\$ 119.199,96
Finame Mercedes Benz Nº 9590219748 32/32	R\$ 105.000,00
Finame Bradesco Nº 914400-5 30/30	R\$ 36.666,70
Finame Bradesco Nº 893052-P 30/30	R\$ 279.999,96
Finame Itau Nº 856600-51 57/57	R\$ 112.894,74
Finame Caterpillar Nº 35091 30/30	R\$ 74.666,69
Finame Itau Nº 113857 57/57	R\$ 53.508,00
Finame Itau Nº 113855 57/57	R\$ 11.929,80
BANCOS	R\$ 50.522,41
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 50.522,41
Cheques a Compensar Bco do Brasil	R\$ 50.522,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 984.585,31
FOLHA DE PGTO EMPREGADOS	R\$ 470.374,59
Ordenados e Salários a Pagar	R\$ 469.336,11
Pensão Judicial a Pagar	R\$ 1.038,48
FOLHA DE PGTO DIRIGENTES	R\$ 5.207,66



000112

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
João Weiller	R\$ 2.603,83
Denair Arrias Weiller	R\$ 2.603,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 509.003,06
INSS a Recolher	R\$ 375.278,88
F G T S a Recolher	R\$ 109.947,50
Reversao Salarial a Recolher	R\$ 21.761,17
Mensalidade Sindical a Recolher	R\$ 2.015,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 676.875,21
IMPOSTOS E CONTR.A RECOLHER	R\$ 45.317,19
ISS a Recolher	R\$ 3.637,50
ISS Autonomos a Recolher	R\$ 3.812,77
Retenção de ISSQN a Recolher	R\$ 982,45
IRRF S/Salarios a Recolher	R\$ 34.019,56
IRRF - PJ a Recolher	R\$ 189,58
INSS Retido S/NF a Recolher	R\$ 2.156,62
Pis/Cofins/CSLL Lei 10833/2003 a Recolher	R\$ 518,71
IMPOSTOS E CONTR.S/LUCRO	R\$ 318.992,35
CSLL a Recolher	R\$ 92.423,09
IRPJ a Recolher	R\$ 226.569,26
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS	R\$ 312.565,67
COFINS a Recolher	R\$ 183.330,45
PIS a Recolher	R\$ 39.721,60
PIS Não Cumulativo a Recolher	R\$ 16.000,55
COFINS Não Cumulativo a Recolher	R\$ 73.513,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.414.330,11
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.414.330,11
Loteadora Vale dos Sonhos Ltda	R\$ 708,33
JRT Investimentos	R\$ 1.240.000,00
Jovino e Stroher	R\$ 3.399,74
Bela vista Loteadora	R\$ 1.587,49
Leblon Empr.Imobiliarios	R\$ 1.220,00
Imperio Imoveis	R\$ 132,00
Iguaraçu Empreendimentos	R\$ 167.282,55
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.881.686,05
FINANC. DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.881.686,05
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.881.686,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 14 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Safra Nº 327214571 60/60	R\$ 201.315,81
Finame Scania Nº 16121 30/30	R\$ 32.400,00
Finame Scania Nº 16235 30/30	R\$ 924.528,00
Finame Itau Nº 201239233 30/30	R\$ 637.500,00
Finame Itau Nº 201238398 30/30	R\$ 637.500,00
Finame Scania Nº 16120 30/30	R\$ 16.850,24
Finame Scania Nº 16230 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16231 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16232 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16233 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16234 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Volvo Nº 289860 34/34	R\$ 30.600,00
Finame Bradesco Nº 841326-6 30/30	R\$ 270.000,00
Finame BNDES Nº 667988093 36/36	R\$ 63.435,95
Finame Bradesco Nº 841325-8 30/30	R\$ 222.800,08
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01165-8 30/30	R\$ 133.679,88
Finame Caterpillar Nº 29090 30/30	R\$ 184.000,00
Finame Caterpillar Nº 29089 30/30	R\$ 184.000,00
Finame Caterpillar Nº 29088 30/30	R\$ 171.006,00
Finame Caterpillar Nº 28607 30/30	R\$ 79.333,41
Finame Caterpillar Nº 28610 30/30	R\$ 151.666,59
Finame Caterpillar Nº 27530 30/30	R\$ 373.333,41
Finame Caterpillar Nº 27746 30/30	R\$ 320.000,08
Finame Caterpillar Nº 26287 33/33	R\$ 41.700,00
Finame Bradesco Nº 838168/2 30/30	R\$ 191.513,25
Finame Caterpillar Nº 27700 30/30	R\$ 138.000,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01215-8 30/30	R\$ 28.688,41
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01213-1 30/30	R\$ 34.650,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01214-X 30/30	R\$ 75.984,38
Finame Bradesco Nº 841118-2 30/30	R\$ 69.200,08
Finame Mercedes Benz Nº 9590180388 30/30	R\$ 58.733,38
Finame Bradesco Nº 846363-8 30/30	R\$ 48.000,00
Finame Caterpillar Nº 27279 30/30	R\$ 87.000,00
Finame Scania Nº 16236 30/30	R\$ 147.000,00
Finame Itau Nº 201238396 30/30	R\$ 52.500,00
Finame Itau Nº 201238691 30/30	R\$ 52.500,00



000114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Itau Nº 201222617 58/58	R\$ 145.000,00
Finame Caterpillar Nº 32786 30/30	R\$ 168.000,00
Finame Caterpillar Nº 32788 30/30	R\$ 297.000,00
Finame Caterpillar Nº 32787 30/30	R\$ 390.000,00
Finame Caterpillar Nº 33924 54/54	R\$ 426.000,00
Finame Mercedes Benz Nº 9590208461 57/57	R\$ 196.491,24
Finame Mercedes Benz Nº 9590208479 57/57	R\$ 79.438,51
Finame Bradesco Nº 893162-3 30/30	R\$ 178.800,04
Finame Bradesco Nº 910405-4 30/30	R\$ 178.800,04
Finame Mercedes Benz Nº 9590219748 32/32	R\$ 157.500,00
Finame Bradesco Nº 883306/0 30/30	R\$ 675.000,00
Finame Bradesco Nº 914400-5 30/30	R\$ 73.333,30
Finame Bradesco Nº 893052-P 30/30	R\$ 396.666,71
Finame Itau Nº 856600-51 57/57	R\$ 602.105,26
Finame Carterpillar Nº 35091 30/30	R\$ 245.333,31
Finame Itau Nº 113855 57/57	R\$ 56.070,20
Finame Itau Nº 113857 57/57	R\$ 251.492,00
Finame Bradesco Nº 893047-3 30/30	R\$ 405.733,29
Finame Caterpillar Nº 30613 30/30	R\$ 214.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 38.947.109,17
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.500.000,00
CAPITAL	R\$ 5.500.000,00
Joao Weiler	R\$ 4.895.000,00
Denair Arrias Weiller	R\$ 605.000,00
AJUSTES DE AVAL PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84
AJUSTE DE AVAL PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84
Veiculos	R\$ 4.807.000,86
Maquinas e Equipamentos	R\$ 8.361.064,98
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 20.279.043,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 20.279.043,33
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 20.107.900,99
Ajuste de Exercício Anterior	R\$ 171.142,34



000115

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 89.241.643,37
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 89.241.643,37
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 87.606.944,24
Serviços Prestados	R\$ 7.340.988,21
Serviços Prestados-Mat. Aplicado	R\$ 80.029.971,70
Serviço de Locação de Equipamentos	R\$ 235.984,33
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 1.634.699,13
Venda de Produtos Acabados a Vista	R\$ 447.865,34
Venda de Produtos Acabados a Prazo	R\$ 1.186.833,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 8.625.001,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (8.625.001,49)
(-) IMPOSTOS/CONTR.S/RECEITA	R\$ (8.625.001,49)
(-) COFINS S/Faturamento	R\$ (4.245.399,34)
(-) ICMS S/Vendas	R\$ (850.923,99)
(-) ISS S/Serviços Gerais	R\$ (2.607.705,27)
(-) PIS S/Faturamento	R\$ (920.972,89)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 80.616.641,88
CUSTOS	R\$ 77.269.714,73
(-) CUSTOS	R\$ (77.269.714,73)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (66.407.804,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.805.155,96)
(-) Reclamação Trabalhista	R\$ (125.391,31)
(-) Multa Rescisória FGTS	R\$ (137.764,94)
(-) Salário	R\$ (5.654.349,88)
Vale Alimentação	R\$ 1.379,00
(-) Horas Extras	R\$ (875.612,90)
(-) Adicional Insalubridade	R\$ (155.266,81)
(-) Adicional Periculosidade	R\$ (110.806,52)
(-) Férias	R\$ (584.450,32)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (53.508,84)
(-) Plano de Saúde Empregados	R\$ (909.741,48)
(-) Abono	R\$ (78.816,04)
(-) Atestado Médico	R\$ (3.020,58)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (82.793,75)
(-) IPTS	R\$ (8.403,94)
(-) Gratificações	R\$ (2.400,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (654.190,50)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho	R\$ (97.507,49)
(-) Adicional Noturno	R\$ (62.691,58)
(-) Serviços Prestados Por Autonomos	R\$ (1.260.692,85)
(-) Despesas C/Estagiarios	R\$ (2.563,80)
(-) Uniformes	R\$ (109.712,00)
(-) Cesta Basica Alimentação	R\$ (621.652,51)
(-) Seguro de Vida em Grupo	R\$ (6.333,12)
(-) Vale Transporte	R\$ (3.254,11)
(-) Pensao Alimenticia	R\$ (295,45)
(-) Previdencia Social	R\$ (2.535.421,99)
(-) F G T S	R\$ (650.970,28)
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 6.769,48
(+) Faltas	R\$ 331,21
(-) Salario Nortuno	R\$ (21.320,73)
(-) HSA - Horas Sobre Aviso	R\$ (4.701,93)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/MARIALVA /CEI.5121013118/79	R\$ (3.960,06)
(-) Salario	R\$ (2.044,08)
(-) Horas Extras	R\$ (786,06)
(-) Previdencia Social	R\$ (839,67)
(-) FGTS	R\$ (231,14)
(-) Atestado Medico	R\$ (59,11)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JANDAI SUL/CEI.5121235452/74	R\$ (75.724,25)
(-) Salario	R\$ (42.662,19)
(-) Horas Extras	R\$ (5.278,65)
(-) Ferias	R\$ (5.546,49)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (991,56)
(-) Previdencia Social	R\$ (15.838,85)
(-) FGTS	R\$ (4.276,54)
(-) Aviso Previo	R\$ (1.058,00)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (79,47)
(+) Alimentação	R\$ 7,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121304581/78	R\$ (284.244,34)
(-) Salario	R\$ (154.261,57)
(-) Horas Extras	R\$ (24.667,31)
(-) Ferias	R\$ (24.204,54)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Decimo Terceiro	R\$ (193,38)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (961,74)
(-) Previdencia Social	R\$ (59.610,87)
(-) FGTS	R\$ (16.166,22)
(-) IPTS	R\$ (1.138,68)
(+) Alimentação	R\$ 50,00
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (47,79)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (3.042,24)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/ESTR.ROD.PR/CEI. 5121374653/70	R\$ (6.165,75)
(-) Atestado Medico	R\$ (429,00)
(-) Horas Extras	R\$ (554,57)
(-) Salario	R\$ (3.514,99)
(-) FGTS	R\$ (359,86)
(-) Previdencia Social	R\$ (1.307,33)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MARIALVA/CEI. 5121399097/76	R\$ (30.815,95)
(-) Férias	R\$ (1.411,29)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (132,92)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (115,13)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Horas Extras	R\$ (3.378,96)
(-) Salario	R\$ (17.844,80)
(-) FGTS	R\$ (1.726,11)
(-) Previdencia Social	R\$ (6.211,74)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MGA/CEI.5121399105/74	R\$ (33.974,76)
(-) Férias	R\$ (2.488,38)
(-) Aviso Previo	R\$ (1.535,35)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (195,06)
(-) Horas Extras	R\$ (3.237,54)
(-) Salario	R\$ (18.565,82)
(-) FGTS	R\$ (1.566,59)
(-) Previdencia Social	R\$ (6.386,04)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MGA/CEI.5121399107/79	R\$ (41.406,78)
(-) Férias	R\$ (2.209,65)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (965,31)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (73,88)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (118,57)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (3.213,23)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Salario	R\$ (23.921,08)
(-) F G T S	R\$ (2.180,08)
(-) Previdencia Social	R\$ (8.729,98)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/ROD.INT.PR/CEI.5121408957/75	R\$ (175.980,51)
(-) Ferias	R\$ (16.380,97)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (1.084,80)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (101,38)
(-) Horas Extras	R\$ (14.830,17)
(-) Atestado Medico	R\$ (499,55)
(-) Salario	R\$ (96.089,88)
(-) F G T S	R\$ (10.064,49)
(-) Previdencia Social	R\$ (36.929,27)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/FIRMINO EMPR./CEI. 5121465933/73	R\$ (21.348,92)
(-) Horas Extras	R\$ (2.206,12)
(-) Salario	R\$ (13.370,03)
(-) F G T S	R\$ (1.246,07)
(-) Previdencia Social	R\$ (4.526,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI. 5121481330/75	R\$ (1.235.053,68)
(-) Ferias	R\$ (75.825,60)
(-) Adic.de Insalubridade	R\$ (3.507,81)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (49.211,88)
(-) Aviso Previo	R\$ (6.238,76)
(-) Horas Extras	R\$ (101.031,51)
(-) Atestado Medico	R\$ (2.032,12)
(-) Abono	R\$ (10.283,07)
(-) Salario	R\$ (645.593,54)
(-) F G T S	R\$ (63.964,33)
(-) Previdencia Social	R\$ (247.135,99)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3.312,35)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (20.958,29)
(+) Alimentação	R\$ 170,00
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (4.417,82)
(-) I P T S	R\$ (1.710,61)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121495044/74	R\$ (256.113,02)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 4 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000119

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Ferias	R\$ (11.880,64)
(-) Atestado Medico	R\$ (1.177,08)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (10.904,92)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (10.838,08)
(-) Horas Extras	R\$ (19.291,94)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (1.558,71)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.091,11)
(-) Salario	R\$ (129.816,68)
(-) F G T S	R\$ (14.242,63)
(-) Previdencia Social	R\$ (53.771,15)
(+) Alimentação	R\$ 77,50
(-) I P T S	R\$ (1.617,58)
(-) DESPES C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI.51.21551597/70	R\$ (680.231,69)
(-) Ferias	R\$ (29.841,70)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (4.881,60)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (45.236,74)
(-) Aviso Previo	R\$ (440,88)
(-) Horas Extras	R\$ (23.942,24)
(-) Atestado Medico	R\$ (1.004,14)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (2.923,43)
(-) Salario	R\$ (367.844,03)
(-) F G T S	R\$ (39.581,34)
(-) Previdencia Social	R\$ (141.449,87)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.968,86)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (16.907,43)
(-) I P T S	R\$ (4.228,18)
(-) Gratificações	R\$ (1.800,00)
(+) Alimentação	R\$ 152,50
(+) Vale Transporte	R\$ 59,92
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 1.606,33
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.JANDAIA SUL/CEI. 51.21599208/74	R\$ (161.376,22)
(-) Ferias	R\$ (7.876,47)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (1.356,00)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (16.111,46)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (3.081,35)
(-) Horas Extras	R\$ (12.105,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 5 de 18



000120

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (1.619,68)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (573,49)
(-) Salario	R\$ (74.517,39)
(-) F G T S	R\$ (9.260,94)
(-) Previdencia Social	R\$ (33.226,34)
(-) Gratificações	R\$ (600,00)
(+) Alimentação	R\$ 72,50
(-) Atestado Medico	R\$ (1.119,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MARIALVA/CEI.51.21599262/70	R\$ (37.940,45)
(-) Férias	R\$ (1.969,54)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (607,91)
(-) Horas Extras	R\$ (3.383,42)
(-) Salario	R\$ (23.023,43)
(-) F G T S	R\$ (1.701,26)
(-) Previdencia Social	R\$ (7.254,89)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO/CEI.5121743586/70	R\$ (33.088,44)
(-) Horas Extras	R\$ (4.198,97)
(-) Salario	R\$ (19.942,34)
(-) F G T S	R\$ (1.931,27)
(-) Previdencia Social	R\$ (7.015,86)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121765761/75	R\$ (67.588,62)
(-) Férias	R\$ (5.807,86)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (2.861,49)
(-) Horas Extras	R\$ (5.017,58)
(-) Atestado Medico	R\$ (295,09)
(-) Abono	R\$ (484,22)
(-) Salario	R\$ (36.686,90)
(-) F G T S	R\$ (3.715,39)
(-) Previdencia Social	R\$ (12.412,51)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (330,08)
(+) Alimentação	R\$ 22,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121765776/73	R\$ (84.233,03)
(-) Férias	R\$ (3.534,73)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (813,60)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (4.809,51)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (2.801,82)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 6 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (7.053,53)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (441,45)
(+) Alimentação	R\$ 25,00
(-) Salario	R\$ (41.835,36)
(-) F G T S	R\$ (4.880,92)
(-) Previdencia Social	R\$ (17.126,04)
(-) Abono Salarial	R\$ (517,48)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (498,59)
(-) Atestado Medico	R\$ (87,86)
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 142,86
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VIAPAR/CEI.5121834759/79	R\$ (977.828,76)
(-) Férias	R\$ (70.773,95)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (8.372,49)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (37.501,10)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (20.929,03)
(-) Horas Extras	R\$ (73.915,05)
(-) Atestado Medico	R\$ (881,19)
(-) Abono	R\$ (9.865,02)
(-) Salario	R\$ (488.223,13)
(-) F G T S	R\$ (55.357,14)
(-) Previdencia Social	R\$ (204.372,55)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3.918,36)
(-) I P T S	R\$ (2.280,46)
(-) Gratificações	R\$ (300,00)
(+) Vale Transporte	R\$ 92,46
(+) Alimentação	R\$ 192,50
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (1.587,49)
(+) Faltas	R\$ 163,24
(-) DESPESAS C/PESSOAL/MARIALVA/CEI.5121823321/70	R\$ (8.343,81)
(-) Horas Extras	R\$ (1.002,99)
(-) Salario	R\$ (5.084,64)
(-) F G T S	R\$ (487,05)
(-) Previdencia Social	R\$ (1.769,13)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JOVINO & STROHER/CEI5121889290/71	R\$ (86.297,32)
(-) Férias	R\$ (692,31)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (5.639,15)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (8.290,93)
(-) Salario	R\$ (46.763,84)
(-) F G T S	R\$ (5.151,41)
(-) Previdencia Social	R\$ (18.212,98)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (957,38)
(-) Abono Salarial	R\$ (626,82)
(+) Alimentação	R\$ 37,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR./CEI.5121879313/70	R\$ (47.162,42)
(-) Ferias	R\$ (2.593,19)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (2.189,06)
(-) Horas Extras	R\$ (3.712,68)
(-) Abono	R\$ (367,31)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (231,88)
(-) Salario	R\$ (25.156,46)
(-) F G T S	R\$ (2.830,63)
(-) Previdencia Social	R\$ (9.959,81)
(-) Atestado Medico	R\$ (136,40)
(+) Alimentação	R\$ 15,00
(-) DESPESAS C/PESOAL/BELA VISTA/CEI.5121882007/78	R\$ (92.316,23)
(-) Ferias	R\$ (6.167,57)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (5.974,85)
(-) Horas Extras	R\$ (5.900,35)
(-) Abono	R\$ (881,93)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (186,14)
(-) Salario	R\$ (45.211,13)
(-) F G T S	R\$ (5.431,67)
(-) Previdencia Social	R\$ (19.453,15)
(-) Atestado Medico	R\$ (45,47)
(-) 1/3 S/Ferías	R\$ (1.863,33)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (1.015,64)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(+) Alimentação	R\$ 15,00
(-) DESPESAS C/PESOAL/PLANALTO/CEI.5121975101/71	R\$ (35.897,87)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (1.175,86)
(-) Aviso Previo	R\$ (122,05)
(-) Ferias	R\$ (661,85)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Hora Extra	R\$ (1.882,17)
(-) Salario	R\$ (22.710,04)
(-) F G T S	R\$ (1.883,44)
(-) Previdencia Social	R\$ (7.267,13)
(-) Abono Salarial	R\$ (20,54)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (184,79)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.KALORE/CEI. 5121909885/79	R\$ (32.450,43)
(-) Ferias	R\$ (3.836,66)
(-) Horas Extras	R\$ (3.839,45)
(-) Salario	R\$ (14.325,89)
(-) F G T S	R\$ (1.910,54)
(-) Previdencia Social	R\$ (6.879,13)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (200,67)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (600,25)
(-) Abono Salarial	R\$ (471,06)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (396,78)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121911272/71	R\$ (155.220,85)
(-) Horas Extras	R\$ (8.248,98)
(-) Salario	R\$ (85.773,45)
(-) F G T S	R\$ (8.547,53)
(-) Previdencia Social	R\$ (32.058,11)
(-) Atestado Medico	R\$ (350,39)
(-) Ferias	R\$ (12.279,69)
(-) 13º Salario	R\$ (1.520,84)
(-) Abono	R\$ (219,74)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (18,08)
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (484,24)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho	R\$ (2.491,67)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (3.255,63)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121913134/73	R\$ (81.461,89)
(-) Horas Extras	R\$ (4.422,56)
(-) Salario	R\$ (37.800,60)



000124

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) F G T S	R\$ (4.805,06)
(-) Previdência Social	R\$ (17.268,80)
(-) Férias	R\$ (9.071,58)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (525,97)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (1.301,76)
(-) Gratificações	R\$ (500,00)
(-) Abono Salarial	R\$ (4.512,21)
(+) Alimentação	R\$ 30,00
(-) Décimo Terceiro Salário	R\$ (1.283,35)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121909330/77	R\$ (68.707,87)
(-) Horas Extras	R\$ (2.271,64)
(-) Salário	R\$ (30.192,32)
(-) F G T S	R\$ (2.519,66)
(-) Previdência Social	R\$ (31.793,44)
(-) Aviso Prévio	R\$ (232,63)
(-) Férias	R\$ (1.017,85)
(-) Décimo Terceiro Salário	R\$ (679,22)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3,61)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121999943/71	R\$ (13.561,44)
(-) Férias	R\$ (1.520,49)
(-) Hora Extra	R\$ (2.177,53)
(-) Salário	R\$ (6.039,53)
(-) F G T S	R\$ (756,78)
(-) Previdência Social	R\$ (2.748,30)
(-) Abono Salarial	R\$ (246,57)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (74,74)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOT.ORCELO/CEI.5121997285/71	R\$ (84.280,10)
(-) Salário	R\$ (41.183,06)
(-) Horas Extras	R\$ (5.152,68)
(-) Décimo Terceiro	R\$ (1.093,54)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (14.792,81)
(-) Previdência Social	R\$ (16.546,07)
(-) FGTS	R\$ (3.949,36)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (528,59)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 10 de 18



000125

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) Abono Salarial	R\$ (88,28)
(-) I P T S	R\$ (973,21)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VALE SONHOS/CEI. 5122035953/76	R\$ (48.175,18)
(-) Férias	R\$ (4.901,36)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (271,20)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (2.818,56)
(-) Aviso Previo	R\$ (740,53)
(-) Horas Extras	R\$ (4.006,55)
(-) Abono	R\$ (772,99)
(-) Salario	R\$ (22.168,53)
(-) F G T S	R\$ (1.808,88)
(-) Previdencia Social	R\$ (8.617,29)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (420,11)
(+) Alimentação	R\$ 25,00
(+) Vale Transporte	R\$ 31,96
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (1.706,14)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI. 5122028132/72	R\$ (50.146,47)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (1.440,09)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (4.200,81)
(-) Horas Extras	R\$ (4.474,84)
(-) Atestado Medico	R\$ (262,31)
(-) Abono Salarial	R\$ (129,59)
(-) Salario	R\$ (25.799,31)
(-) F G T S	R\$ (2.724,77)
(-) Previdencia Social	R\$ (10.390,07)
(-) Afastado Pela Empresa	R\$ (233,05)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (591,63)
(+) Alimentação	R\$ 40,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR.IMOBILIARIO/CEI. 5122127991/73	R\$ (55.796,73)
(-) Salario	R\$ (25.060,63)
(-) Horas Extras	R\$ (3.189,04)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (744,99)
(-) Abono Salarial	R\$ (326,83)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (4.255,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 11 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) F G T S	R\$ (3.295,70)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(-) Previdência Social	R\$ (11.598,44)
(+) Alimentação	R\$ 34,00
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 351,55
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (7.512,80)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE LOTEADORA/CEI. 5122132435/78	R\$ (32.647,54)
(-) Salário	R\$ (12.526,64)
(-) Horas Extras	R\$ (1.230,33)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (253,15)
(+) Alimentação	R\$ 20,00
(-) F G T S	R\$ (2.063,99)
(-) Previdência Social	R\$ (6.891,25)
(-) Ferias	R\$ (3.717,20)
(-) Gratificações	R\$ (600,00)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.239,07)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (4.145,91)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA ALTO ALEGRE/CEI. 5122140127/76	R\$ (41.090,91)
(-) Salário	R\$ (14.530,96)
(-) Adicional Insalubridade	R\$ (271,20)
(-) Horas Extras	R\$ (1.956,26)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (462,65)
(-) Ferias	R\$ (7.209,40)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (2.403,13)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(-) Abono Salarial	R\$ (2.779,96)
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) F G T S	R\$ (2.407,28)
(-) Previdência Social	R\$ (8.716,91)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (180,66)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI. 5122227646/75	R\$ (18.273,81)
(-) Salário	R\$ (8.010,76)
(-) Horas Extras	R\$ (1.480,87)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (364,69)
(+) Alimentação	R\$ 15,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) FGTS	R\$ (1.196,78)
(-) Previdência Social	R\$ (3.848,75)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (3.386,96)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA PAIÇANDU/CEI. 5122238742/76	R\$ (3.367,93)
(-) Salário	R\$ (1.880,27)
(-) FGTS	R\$ (205,40)
(-) Previdência Social	R\$ (713,24)
(-) Horas Extras	R\$ (371,40)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (89,14)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (113,48)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG/CEI. 5122227654/77	R\$ (11.037,27)
(-) Salário	R\$ (4.799,85)
(-) Horas Extras	R\$ (716,31)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (177,61)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) FGTS	R\$ (735,55)
(-) Previdência Social	R\$ (2.321,95)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (2.392,66)
(+) Faltas	R\$ 96,66
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI. 5121399097/76	R\$ (1.820,84)
(-) Salário	R\$ (1.033,49)
(-) Horas Extras	R\$ (209,97)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (50,39)
(-) FGTS	R\$ (153,48)
(-) Previdência Social	R\$ (376,01)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA CEI. 5122249826/72	R\$ (3.120,85)
(-) Salário	R\$ (1.032,08)
(-) Horas Extras	R\$ (88,53)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (21,25)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) FGTS	R\$ (183,76)
(-) Previdência Social	R\$ (661,91)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (1.135,82)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS C/PESSOAL/WC3 LOTEADORA/CEI. 5122251186/75	R\$ (4.690,15)
(-) Salário	R\$ (1.414,53)
(-) Horas Extras	R\$ (297,12)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (71,31)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) F G T S	R\$ (273,79)
(-) Previdência Social	R\$ (995,40)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (1.640,50)
(-) CUSTOS GERAIS - MATRIZ	R\$ (46.419.705,04)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R\$ (1.033.367,16)
(-) Aluguel de Veiculos	R\$ (97.094,07)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (9.328,87)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (6.480.364,14)
(-) Despesas C/Alojamento	R\$ (95.147,20)
(-) Despesas C/Caução	R\$ (489,00)
(-) Despesas C/Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (9.902.375,30)
(-) Despesas C/Pedagios	R\$ (328.158,81)
(-) Despesas C/Refeições	R\$ (901.224,73)
(-) Despesas C/Viagens e Estadias	R\$ (6.390,50)
(-) Despesas C/DER	R\$ (384,14)
(-) Despesas e Anuidade - Crea	R\$ (9.237,39)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (2.737.825,73)
(-) Manutenção e Reparos de Maq. e Equip.	R\$ (2.438.528,59)
(-) Despesas e Manut. Veiculos	R\$ (2.292.260,03)
(-) Material de Segurança	R\$ (133.886,68)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (13.415.488,55)
(-) Pneus, Camaras e Recapagens	R\$ (783.566,60)
(-) Serviços Prestados Por PJ	R\$ (1.291.242,02)
(-) Trasnf.P/Utilização na Prestação Serviço	R\$ (3.092.659,67)
(-) Servicos de Limpeza e Conservação	R\$ (502.845,11)
(+) Devolucao de Material Uso ou Consumo	R\$ 24.456,14
(-) Serviço de Prep.Dos.e Entrega de Concreto	R\$ (795.848,76)
(-) Assistencia Tecnica	R\$ (422,53)
(-) Despesas C/Seguros	R\$ (21.555,51)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (34.396,68)
(-) Despesas C/Borracharia	R\$ (35.723,41)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Despesas C/Despachantes	R\$ (3.350,00)
(-) Licitação e Edital de Concorrência	R\$ (1.000,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS - FILIAL	R\$ (1.089.655,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (617.360,77)
(-) (+) Estoque Inicial de Materias-Primas	R\$ (15.590.051,17)
(-) (+) Compras Materias-Primas a Vista	R\$ (7.155,00)
(-) (+) Compras Materias-Primas a Prazo	R\$ (4.734.934,61)
(-) Transferencias Expedidas	R\$ 3.092.859,67
(-) ICMS S/Compras	R\$ 835.987,12
(-) Estoque Final de Materias-Primas	R\$ 15.786.133,22
(-) OUTROS CUSTOS PRODUCAO - FILIAL	R\$ (452.294,23)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (427.616,03)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (24.678,20)
(-) CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (9.792.255,59)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (9.605.042,63)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R\$ (7.564,00)
(-) Aluguel de Veiculos	R\$ (134.556,16)
(-) Material de Segurança	R\$ (51.367,85)
(-) Despesas C/Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (264.497,55)
(-) Despesas C/Viagens e Estadias	R\$ (3.107,80)
(-) Despesas C/Refeições	R\$ (677.604,23)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (6.804.322,51)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (226.763,30)
(-) Pneus,camaras e recapagens	R\$ (687.445,67)
(-) Manutenção e Reparos de Ma.Equipos	R\$ (1.181.989,98)
(-) Manutenção e Reparos de Veiculos	R\$ (610.225,64)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (212.283,78)
(-) Alojamento	R\$ (2.435,19)
(-) Serviços Prestados PJ	R\$ (31.514,68)
(+) Credito de Pis Não Cumulativo	R\$ 230.221,81
(+) Credito de Cofins Não Cumulativo	R\$ 1.060.413,90
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SÃO MATEUS	R\$ (187.212,96)
(-) Cursos ,Treinamentos e Assessoria	R\$ (101.899,86)
(-) Cartorios e Copias	R\$ (499,00)
(-) Despesas C/Associação Comercial	R\$ (160,00)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (71.168,16)



000130

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Materiais Para Escritorio	R\$ (6.365,40)
(-) Telefone	R\$ (3.479,64)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (3.640,90)
LUCRO BRUTO	R\$ 3.346.927,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.381,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.383.224,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.383.224,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.123.950,25)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (6.725,33)
(-) Cursos ,Treinamentos e Assessoria	R\$ (45.127,85)
(-) Assinatura de Jornais e Revistas	R\$ (8.872,50)
(-) Cartorios e Copias	R\$ (10.721,69)
(-) Manutenção de Sistema	R\$ (1.200,00)
(-) Despesa com Informatica	R\$ (12.804,28)
(-) Doações e Contribuições	R\$ (800,00)
(-) Despesa C/Acordo Acidente de Transito	R\$ (200,00)
(-) Amortizações e Depreciações	R\$ (17.079,27)
(-) Energia Eletrica	R\$ (15.618,50)
(-) Correios e Malotes	R\$ (672,95)
(-) Despesas C/Serasa/Acim	R\$ (737,00)
(-) Honorarios Advocaticios	R\$ (18.604,00)
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (184.479,60)
(-) Serviço de Construção.	R\$ (12.645,00)
(-) Material de Limpeza	R\$ (1.093,50)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (373.146,88)
(-) Materiais Para Escritorio	R\$ (12.623,54)
(-) Despesas C/Custas Judiciais	R\$ (61,90)
(-) Seguro	R\$ (106.006,30)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (21.896,00)
(-) Servicos Prestado PJ	R\$ (41.854,47)
(-) Telefone	R\$ (42.111,75)
(-) Segurança/Vigilancia	R\$ (92.618,91)
(-) Pro-Labore	R\$ (72.000,00)
(-) Brindes	R\$ (6.768,08)
(-) Despesas Legais e Judiciais	R\$ (5.475,26)
(-) Despesas com Internet	R\$ (1.845,40)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 16 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (10.160,29)
(-) DESPESAS SINDICAIS	R\$ (14.020,27)
(-) Contribuição à Sindicatos de Empregados	R\$ (2.011,44)
(-) Contribuição Sindical Patronal	R\$ (11.403,03)
(-) Mensalidade e Taxas Sindicais	R\$ (605,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (245.254,25)
(-) Impostos e Taxas Federais	R\$ (358,60)
(-) Impostos e Taxas Estadual	R\$ (2.536,89)
(-) Multa S/Pagamento de Impostos Atrasados	R\$ (799,87)
(-) Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ (3.905,01)
(-) Pesos e Medidas (INMETRO)	R\$ (894,00)
(-) IPVA, Licenciamento e Taxas do Detran	R\$ (224.660,59)
(-) ISSQN	R\$ (290,31)
(-) INSS Retido S/Serviços	R\$ (2.659,10)
(-) Multas de Transito	R\$ (9.129,86)
(-) Despesa C/PIS	R\$ (10,00)
(-) Despesas C/INSS	R\$ (0,02)
(-) Despesa C/COFINS	R\$ (10,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.681.661,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.681.661,00
RECEITA DE IMOBILIZADOS	R\$ 1.681.661,00
Alienação de Veículos	R\$ 113.000,00
Alienação de Maquinas e Equipamentos	R\$ 1.568.661,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 220.769,89
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (220.769,89)
(-) CUSTO DE IMOBILIZADOS	R\$ (220.769,89)
(-) Custo na Alienação de Maq. e Equipamentos	R\$ (85.819,89)
(-) Custo na Alienação de Veículos	R\$ (134.950,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.465,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.465,32)
(-) Despesas Acessórias S/Compras	R\$ (71,04)
(-) Despesas Fretes S/Compras	R\$ (5.394,28)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 164.180,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 164.180,75
Descontos Obtidos S/Compras	R\$ 161.537,70
Reversão de Provisões	R\$ 2.643,05



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.583.308,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 83.181,31
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 83.181,31
Desconto Obtido	R\$ 5.095,84
Rendimento de Conta Capital	R\$ 656,31
Juros Ativos	R\$ 77.103,04
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 326,12
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.648.696,88
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.648.696,88)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (350.349,75)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (17.752,39)
(-) Juros Passivos	R\$ (8.441,31)
(-) IOF S/Aplic. Financeira	R\$ (4.238,80)
(-) Juros S/Pagamento de Impostos Atrazados	R\$ (24,78)
(-) Juros S/Empréstimos e Financiamento	R\$ (2.181.429,51)
(-) Juros e Comissões Bancárias	R\$ (9.120,87)
(-) Juros S/Empréstimos Bancários	R\$ (75.197,03)
(-) Multa Fiscal Compensatória	R\$ (2.142,44)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.017.793,35
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (92.423,09)
(-) Provisão P/Contribuição Social	R\$ (92.423,09)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 925.370,26
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (226.569,26)
(-) Provisão P/Imposto de Renda	R\$ (226.569,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 698.801,00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/1716827

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41201849228	CNPJ 79.986.949/0001-62
NOME EMPRESARIAL WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.01.1E.A9.3B.13.3F.F4.51.D7.18.61.BA.CB.87.AD.DB.85.6E.AA-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOAO WEILLER
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	28429630910
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6560500948001953956
VALIDADE	23/06/2014 a 22/06/2017

NOME	VALDIR DE MOURA DA SILVA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	60669225991
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1581319943814008159
VALIDADE	25/09/2012 a 25/09/2015

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 14 de novembro de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	94063335613916821340492496163102352399
Validade do Certificado	12/11/2013 até 10/11/2016



GARANTIA DE EXECUÇÃO

REF.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná. – **Tomada de Preços nº 02/2015.**

Conforme cláusula 8.3. - Garantia de Execução, do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2015, a empresa interessada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, apresentou junto a Tesouraria Municipal o valor em CARTA DE FIANÇA Nº 970394, emitido pelo BANCO POTTENCIAL S.A, CNPJ 00.253.448/0001-17, em 25 de fevereiro de 2015, com vigência de 02/03/2015 a 30/06/2015, no valor de R\$-3.363,76 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), objetivando a garantia para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 25 de fevereiro de 2015.



BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Marialva

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>86</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>02/03/15</u>
Horas	<u>8:20</u> Modalidade de Licitação
	<u>T.P.</u> <u>02/15</u>
	<u>MR</u>
VISTO	



18



Weiller Construção Civil Ltda

000136

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial

44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná



ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços	01/03
Planilha de Serviços	02/03
Cronograma Físico Financeiro	03/03



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, e-mail luispaulo@weiller.com.br, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

Maringá-Pr., 02 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 02/2015-PMM

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços relativa à Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná, da licitação em epígrafe.

O Valor Global, fixo e sem reajuste, proposto para Execução do objeto da obra é de **R\$ 336.134,73** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

O prazo de execução da dos serviços objeto da referida obra é de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.688 - PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBUQ - ESTRADA CARANÁ					
RESUMO GERAL					Área (m²)	8.239,000
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SINALIZAÇÃO DE OBRA					3.136,00
82000	Placa de Sinalização com película refletiva	m²	12,00	245,00	2.940,00	
82100	Suporte de madeira 3" x 3" pl/ placa de sinalização	pç	2,00	98,00	196,00	
2	PAVIMENTAÇÃO					332.998,73
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					24.363,90
5 S 02 908 00	Remoção mecanizada de camada granular pavimento	m³	2.354,00	3,20	7.532,80	
2 S 04 001 01	Escavação mecânica reaterro e compactação vala mat. 1ª cat.	m²	3.060,20	5,50	16.831,10	
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					4.590,30
5 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	2.354,00	1,95	4.590,30	
2.3	SUB-LEITO					29.660,40
5 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	9.416,00	1,95	18.361,20	
5 S 02 110 00	Regularização do subleito	m³	9.416,00	1,20	11.299,20	
2.4	BASE					130.176,20
2 S 02 230 50	Base de brita graduada BC	m²	1.647,80	79,00	130.176,20	
2.5	MEIO-FIO E SARJETA					51.670,30
2 S 04 910 03	Meio fio de concreto - MFC 03	m	2.354,00	21,95	51.670,30	
2.6	PINTURA					10.710,70
5 S 02 300 00	Imprimação	m²	8.239,00	0,80	6.591,20	
2 S 02 400 00	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	8.239,00	0,50	4.119,50	
2.7	USINADO					81.826,93
5 S 02 540 01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - capa de rolamento	ton	627,61	127,00	79.731,87	
1 A 00 002 04	Transporte local CBUQ c/ caçamba térmica	tkm	2.354,00	0,89	2.095,06	
PREÇO GLOBAL						336.134,73

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefona/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - ESTRADA CARANÁ

PROponente: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

P. M. MARIALVA

Município: Marialva/PR

Cod	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO					TOTAL		COEF INFL %
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO	
1	SINALIZAÇÃO DE OBRA	R\$	3.136,00	-	-	-	-	3.136,00	3.136,00	0,93%
		%	100,00%					0,93%	0,93%	
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$	66.599,75	66.599,75	66.599,75	66.599,75	66.599,75	332.998,73	336.134,73	99,07%
		%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	99,07%	100,00%	
	TOTAL PARCELADO	R\$	69.735,75	66.599,75	66.599,75	66.599,75	66.599,75	336.134,73	336.134,73	
		%	20,75%	19,81%	19,81%	19,81%	19,81%	100,00%	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$	69.735,75	136.335,49	202.935,24	269.534,98	336.134,73	336.134,73	336.134,73	
		%	20,75%	40,56%	60,37%	80,19%	100,00%	100,00%	100,00%	

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400551 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.688 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62 INSC. ESTADUAL: 434.00581-73
 Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá - Paraná.
 Telefone/Fax: (44) 3028-5070 e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PM

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 PROTOCOLO Nº 86
 Data de Entrega dos Envelopes 02.03.15
 Horas 8:22 Modalidade de Licitação T.P.
 02/15
 VISTO
 MR

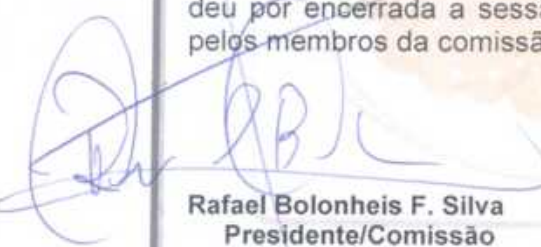
Weiller Construção Civil Lt 
 www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 Cidade Industrial
 44 3028.5070 CEP 87070-772 Maringá Para



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2**REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/2015**

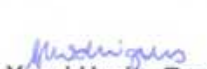
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº. **79.986.949/0001-62**, neste ato representado pelo Sr Luis Paulo Sanches CPF 010.247.929-19. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou valor total de **R\$ 336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**. Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.



Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão



Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão



Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 02/2015, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 02/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná*, autorizada pelo ofício nº 23/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 12 de Fevereiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 02 de Março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Weiller Construção Civil Ltda, assim declarada.



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 02 de Março de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



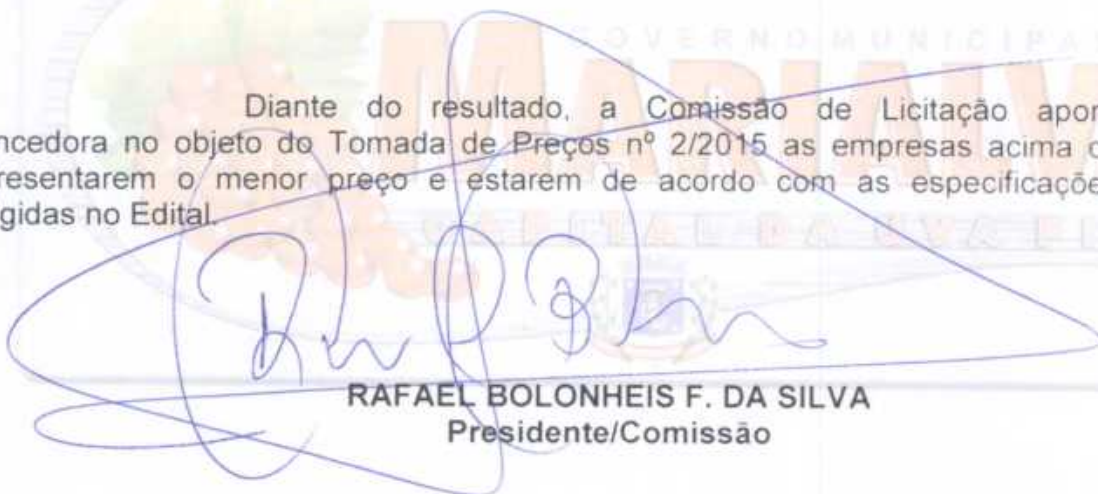
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2015 – P.M.M
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação
Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 2/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79986949000243 (valor total dos itens vencidos) R\$ 336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 2/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/03/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 30/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CNPJ/MF: sob nº 79.986.949/0001-62, representada pelo senhor João Weiller, inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e RG nº 1479588, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 02/2015**" - P.M.M., homologado em 03 de março de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná	unidade	336.134,73	336.134,73

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela **CONTRATANTE** e obrigando a mesma a executar a obra, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela **CONTRATANTE**, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A **CONTRATANTE** poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a **CONTRATADA** é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.





CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$-336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro e autorização do departamento de engenharia, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de

execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

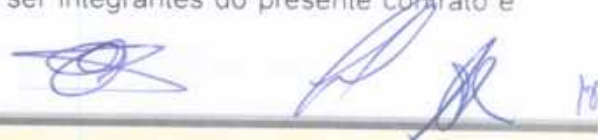
- A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.
- B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.
- C) Quando reincidir em falta.
- D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 2/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e





000149

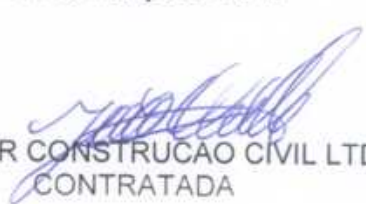
os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

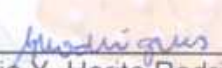
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de março de 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 79.986.949/0002-43)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 2/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente
DATA : 03 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



ORDEM DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, **CNPJ/MF: sob nº 79.986.949/0001-62**, a iniciar o serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.

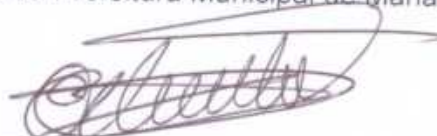
Valor Global da Obra: R\$-336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

- 1 – Data de Início: 30/03/2015;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dotação Orçamentária: 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de março de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Weiller Construção Civil Ltda.
Contratada



000153

ORDEM DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, **CNPJ/MF: sob nº 79.986.949/0001-62**, a iniciar o serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.

Valor Global da Obra: R\$-336.134,73 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

- 1 – Data de Início: 30/03/2015;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dotação Orçamentária: 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.004.26.782.0021.1.116.4.4.90.51.00.00. - 1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de março de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Weiller Construção Civil Ltda.
Contratada

000153

Planilha de Medição Única

Contrato nº 30/2015 - PMM - Firmado em 03/03/2015

Tomada de Preços nº 2/2015

LOCAL: Estrada Caraná.

OBRA: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Caraná.

ÁREAS: 1.177,00m X 7,00m = 8.239,00m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO ITEM	MEDIÇÃO ÚNICA		MED ACUMUL	
			QUANT %	PREÇO	QUANT %	PREÇO
1.0	SINALIZAÇÃO DA OBRA					
1.1	Placa de sinalização com película refletiva	2.940,00	100,00%	2.940,00	100,00%	2.940,00
1.2	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização	196,00	100,00%	196,00	100,00%	196,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Escavação, Carga e Transporte	24.363,90	100,00%	24.363,90	100,00%	24.363,90
2.2	Compactação de Aterro	4.590,30	100,00%	4.590,30	100,00%	4.590,30
2.3	Sub-Leito	29.660,40	100,00%	29.660,40	100,00%	29.660,40
2.4	Base	130.176,20	100,00%	130.176,20	100,00%	130.176,20
2.5	Meio-Fio e Sarjeta	51.670,30	100,00%	51.670,30	100,00%	51.670,30
2.6	Pintura	10.710,70	100,00%	10.710,70	100,00%	10.710,70
2.7	Usinado	81.826,93	100,00%	81.826,93	100,00%	81.826,93
	TOTAL	336.134,73	100,00%	336.134,73	100,00%	336.134,73

Custo Total do Lote 1 em R\$ 336.134,73

Valor total da medição em R\$ 336.134,73

% da medição 100,00%

Valor total da medição acumulada em R\$ 336.134,73

% da medição acumulada em R\$ 100,00%

Data da medição: 30/06/2015

Cassio Murilo Lopes
 Cassio Murilo Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 29.228-0



MEDIDA ÚNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIDADE	ÁREA (m²)		SUBTOTAL
					PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	
RESUMO GERAL							
ÁREA (m²)							
PREÇO (R\$)							
SUBTOTAL							
SINALIZAÇÃO DE OBRA							
82000	Pista de sinalização com película refletiva	m²	12,00	245,00	2.940,00		3.185,00
82100	Suporte de madeira 3" x 3" pl placa de sinalização	PS	2,00	98,00	196,00		
PAVIMENTAÇÃO							
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						332.988,73
5.9.02.906.00	Remoção mecanizada de camada granular pavimento	m³	2.354,00	3,20	7.532,80		24.363,90
2.5.04.001.01	Escavação mecânica reaterro a compactação valei mat. 1ª cat.	m³	3.060,20	5,50	16.831,10		
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO						4.590,30
5.9.01.511.00	Compactação de aterros a 100% (proctor normal)	m²	2.354,00	1,95	4.590,30		
2.3	SUB-LEITO						29.660,40
5.9.01.510.00	Compactação de aterros a 95% (proctor normal)	m²	9.416,00	1,95	18.361,20		
5.9.02.110.00	Regularização do subleito	m²	9.416,00	1,20	11.299,20		
2.4	BASE						130.176,20
2.5.02.230.50	Base de brita graduada BC	m³	1.847,80	79,00	130.176,20		
2.5	MEIO-FIO E SARNETA						51.670,30
2.5.04.910.03	Meio fio de concreto - MFC 03	m	2.354,00	21,95	51.670,30		
2.6	PINTURA						10.710,70
5.9.02.300.00	Imprimação	m²	8.239,00	0,80	6.591,20		
2.9.02.400.00	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	8.239,00	0,50	4.119,50		
2.7	USINADO						81.629,50
5.9.02.540.01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - capa de rolamento	ton	827,51	127,00	79.731,87		
1.4.00.902.04	Transporte local CBUQ e/ou carga e descarga térmica	km	2.354,00	0,89	2.095,06		
PREÇO GLOBAL							
336.134,73							

Manuscript received 29 de Junho de 2015

Weller Construção Civil Ltda.
Eng. Marcelo A. Bigatto
Gerente de Engenharia

Cassio Munilo Lopes
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.228-D

 Prefeitura do Município de Maringá Secretária Municipal de Gestão		Número da NFS-e: 496 Código Verificação: R8F-HW3-MIO Data Emissão: 09/07/2015 10:04:54
---	--	--

Prestador de Serviços CNPJ: 79.986.949/0001-62 Razão Social: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA Nome Fantasia: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL Município: MARINGÁ-PR Email: nf@weiller.com.br CEP: 87.070-772 Fone: (44) 3028-5070 Inscrição Municipal: 95937		Tomador de Serviços CNPJ: 76.282.680/0001-45 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 080, CAIXA POSTAL 150, CENTRO Município: MARIALVA-PR Email: licitacao@marialva.pr.gov.br CEP: 86.990-000 Fone: (44) 3232-8383
--	--	---

Discriminação dos Serviços REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUA NA ESTRADA CARANÁ, NO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMM E CONTRATO Nº 30/2015 - PMM MEDIÇÃO ÚNICA MATRÍCULA INSS - CEI 51.229.55561/70 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 58.453,82 (17,39%) FONTE: IBPT DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG. 3409-6 - CC. 13698-0	
---	--

Valor Total da NFS-e R\$ 336.134,73	
---	--

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subemprego, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	336.134,73	3,00	10.084,04
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSL
0,00	0,00	1.176,47	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	334.958,26	07/2015	Prestador

Outras Informações

Optante Simples	Não	Regime	Normal	Situação da NFS-e	Normal	Natureza Operação	1 - Exigível	Município Credor	Mariaiva-PR
-----------------	-----	--------	--------	-------------------	--------	-------------------	--------------	------------------	-------------

Consulte a autenticidade deste documento em <https://issse.maringa.pr.gov.br>